Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2615

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 002/2022
O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, torna publico, que fará realizar no dia 13 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, a Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás – GO, 25 de maio de 2022.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:551CF1CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/CPL/2022

Portaria nº 205/CPL/2022 de 19 de Maio de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.023/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 84,92 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:77C72058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/CPL/2022

Portaria nº 201/CPL/2022 de 18 de Maio de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.013/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.189,98 (Um Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B057BD96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/CPL/2022

Portaria nº 202/CPL/2022 de 18 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 047/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30

(Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 300,00 (Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:00F401D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/CPL/2022

Portaria nº 207/CPL/2022 de 24 de Maio de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.014/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 276,78(Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:45936AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/CPL/2022

Portaria nº 200/CPL/2022 de 18 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 099/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:450B56B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/CPL/2022

Portaria nº 203/CPL/2022 de 19 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de regularização imobiliária por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 101/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JOSE ELIAS MARTINS NETO 04230741138 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.577.139/0001-78, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de regularização imobiliária no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 19 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Portaria nº 203/CPL/2022 de 19 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de regularização imobiliária por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 101/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JOSE ELIAS MARTINS NETO 04230741138 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.577.139/0001-78, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de regularização imobiliária no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 19 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:026DFE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/CPL/2022

Portaria nº 204/CPL/2022 de 19 de Maio de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.049/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 6.406,73(Seis Mil Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A39423DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190A/CPL/2022

Portaria nº 190A/CPL/2022 de 10 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de colheitadeira por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 105/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DANIEL VIEIRA PIMENTA 07278379156 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.042.093/0001-18, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de colheitadeira no valor de R$: 6.002,10 (Seis Mil e Dois Reais e Dez Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EBC5A9EC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/CPL/2022

Portaria nº 206/CPL/2022 de 19 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de pintura de meio fio por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 104/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EDINEUZA PEREIRA BASTOS RONCATO 98326040100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.107.615/0001-70, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento serviços de pintura de meio fio no valor de R$: 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 20 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6877527C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 162/2021

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na **Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32 Lote 01**, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 041.108.531-09, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 19.560.627/0001-25, estabelecida à Rua 13, nº 95, Quadra 63, Lote 03, Bairro: Jardim das Américas 2ª Etapa, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.070-470, neste ato representada pelo Sr. **Rafael de Araújo Batista Alves**, brasileiro, procurador legal, portador da CI/RG nº 4.515.259 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 732.630.101-82, residente e domiciliado em Anápolis Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Contrato primitivo com a inclusão de item a execução conforme proposta apresentada pela empresa.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula QUARTA do Contrato Primitivo de nº **162/2021,** Pregão Presencial nº 034 /2021, Processo Administrativo n° 5474/2021, e os artigos 57, inciso II, 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea b, §§ 1° e 6°, da Lei Federal n° 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, onde para efeito de empenho, o presente termo aditivo, soma ao pactuado o valor global de **R$ 36.593,68 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias na forma abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.13.15.452.0010.2.038 00106 3.3.90.39
Melhoramento da Iluminação Pública

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 19.560.627/0001-25
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:024FFC20

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 157/2022

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº **25.141.292/0001-03,** com sede a Avenida João Orive Rodrigues – QD. 32 Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, **no interesse da Secretaria Municipal de Educação** legalmente representada pela ilustríssima Secretária Municipal, a Sr.ª **Josina José dos Santos,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI** com Inscrição no **CNPJ/MF nº 28.751.489/0001-52,** estabelecida em Avenida Pau Brasil Lote nº 06, Sala 1912 Edif. E-business – Norte (Aguas Claras) -, Brasília / DF, CEP: 71.916-500, neste ato representada pelo Sócio proprietário, Sr. **Luiz Felipe Moura Lopes**, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente em Brasília/ DF, portador da carteira de identidade profissional nº 22131/D CREA-DF, inscrito no CPF/MF nº 086.526.096-67, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas Quarta, Sexta e Sétima do Contrato Primitivo de nº **157/2021,** Tomada de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo n° 5071/2021, e o artigo 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea b, §§ 1° e 6°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Contrato primitivo com a inclusão de item e prorrogação do prazo de execução da obra, conforme proposta apresentada pela empresa para o objeto de reforma da Escola Municipal Andreia Xavier da Rocha.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ajustado neste presente termo a prorrogação da data de finalização da obra, compreendida por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais acrescentados demonstrados em processo de aditivo e aprovado pelo setor de engenharia, onde para efeito de empenho, o presente termo aditivo, soma ao pactuado o valor global de **R$ 48.289,43 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos),** devendo ser realizado medição dos itens constantes do acréscimo em planilha de BM distinto ao licitado.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias na forma abaixo:

05.29.12.361.0007.1.010 00296 4.4.90.51
ÓRGÃO.....: FUNDEB CÓDIGO: **05**
UNIDADE..: FUNDEB FUNDO DE VALORIZAÇÃO MAGIS.
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
7 EDUCACAO A TODOS
1.010 Investimento do Fundo de Educação
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
000296 FICHA
1.19.000 FONTE

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 25 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JFL Construcoes e Incorporacao EIRELI
CNPJ n. 28.751.489/0001-52
LUIZ FELIPE MOURA LOPES
Sócio proprietário

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E6E7769B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 598/2022

PORTARIA Nº 598/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Ementa: "Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito desta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências".

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como fiscais do Registro de Preços n° 052/2022 no âmbito desta Secretaria de Administração, a servidora ÉRICA VANIA SANTOS MEIRELES – Matrícula nº 103913463, inscrita no CPF sob o n° 052.353.031-56 e o servidor JOAQUIM PEREIRA DE MACEDO - Matrícula nº 10304073, inscrito no CPF sob o n° 287.044.791-49.
Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Registro de Preços em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Verificar a realização dos shows quanto ao prazo de duração e demais especificações do contrato.
XIV- Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Setor de Contratos e Licitações disponibilizará aos fiscais nomeados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4° Com relação a montagem e a estrutura do palco e das demais estruturas que serão montadas no evento, as empresas prestadoras de serviços de engenharia para a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás-GO, deverão emitir parecer técnico por meio dos seus engenheiros.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AA568CEE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

VILMA PEREIRA DE CARVALHO – (TÉCNICO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA)

REPSAL REPRESENTACOES LTDA- (MEDICO PERITO DO TRABALHO)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

VILMA PEREIRA DE CARVALHO – (TÉCNICO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA)

REPSAL REPRESENTACOES LTDA- (MEDICO PERITO DO TRABALHO)

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2022, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, vinte e quatro dias do mês de maio de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AC11B05A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2978/2022.
CONTRATADA: THM & THG Produções Artísticas Ltda (CNPJ nº.17.449.004/0001-54)
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Show Artístico da Banda Thaeme & Thiago.
VALOR TOTAL:R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade de Contratação de Empresa Especializada para realização de Show Artístico da Banda Thaeme & Thiago,**AUTORIZA**e**RATIFICA**a contrataçãopor meio de Inexigibilidade de licitação,da empresaTHM & THG Produções Artísticas Ltda (CNPJ nº.17.449.004/0001-54), no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com fundamento noinciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,23 de maio de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D806CEFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022_FME

Processo 8733/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo Kombi, micro-ônibus e ônibus, para proporcionar a todas as pessoas que tem interesse em participar de cursos superiores a oportunidade de frequentar os cursos ofertados no município de Uruaçu/Go, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) COOP DOS FORN DE TRANSP DE PESSOAS E CARGAS VEIC E CAMINHÕES, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.803.015/0001-41, no valor de R$ 47.584,95 (Quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 23 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9AA4C745

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022_ADM

Processo 6196/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação em serviço de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos da Cantina Municipal, conforme descritas em conformidade com o presente Termo de Referência

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação da empresa JOSINEY JOSE CARNEIRO, inscrito no CNPJ n.º 36.037.658/0001-15, no valor de R$ 4.967,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3BBDE72A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022_ADM

PROCESSO Nº: 6666/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 37/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de impressora, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

CLÁUDIO ROSA DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 32.905.569/0001-92, NO VALOR DE R$ 11.154,00 (ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6D591D0B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62/2022_CULTURA

PROCESSO Nº: 2799/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Cultura e Turismo, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.616.929/0001-02 , apresentou o valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 2799/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 24 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0EE2E97A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2022_FME

PROCESSO Nº: 5903/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o presente termo de referência tem como objetivo o pagamento de boletos do DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO), referentes às taxas de tacógrafos e ao licenciamento anual o serviço só poderá realizado após o pagamento desta, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Educação, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **DETRAN GO inscrito no CNPJ N.º 02.872.448/0001-20 no valor de R$ 3.520,73 (Três mil quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos)**, Contratação de empresa especializada para o presente termo de referência tem como objetivo o pagamento de boletos do DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO), referentes às taxas de tacógrafos e ao licenciamento anual o serviço só poderá realizado após o pagamento desta, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 5903/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 24 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
Portaria Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0EEF75A7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

Processo 6731/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE
Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de 5.000 (CINCO MIL) mudas frutíferas e paisagísticas a serem utilizados na Semana do Meio Ambiente 2022, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa AGF DUARTE AGIR IDEIAS AMBIENTAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.701.835/0001-25, no valor de R$ 46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:90B25733

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 Processo nº6138/2022 Dispensa de Licitação nº 013/2022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: NIQFER ENGENHARIA E MONT ELETROMECANICA EIRELI CNPJ nº 13.179.354/0001-97 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Vigilância Diurna e Noturna desarmada, atendimento ao público e Serviços Gerais no município Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022. VALOR GLOBAL: R$ 36.119,75 (Trinta e seis mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

SILAS FERNANDES DOURADO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3A3FD273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº007/2022**, menor preço "**Por Lote**", **Processo Nº228/2022**, **Protocolo Eletrônico** nº**228/2022**, destinado a **Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (Dentro do Estado) e interestaduais (Distrito Federal) para atender aos Pacientes que necessitam se deslocar para Tratamento de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município**, pelo período de**12 (doze) meses**, conforme segue:

Empresa(s) Vencedora(s):

1 – **RAPIDO FEDERAL VIACAO LTDA (CNPJ/MF: 25.634.569/0001-30)**, com **10** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10.** Total para Lote 1: **R$ 268.565,00.**

O valor total estimativo da presente licitação para **12 (doze)** meses, é de **R$ 268.565,00** (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.**

A Ata da Sessão, Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **23** de **Maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:F11C89CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2022 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 325/2022 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:81000505

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82831/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16886/2022
EMPENHO N°82831/2022
CONTRATO: BRUNO AUGUSTO MARQUES DA CUNHA EIRELI
CNPJ:09.298.074/0001-20
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°72/2022.
OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atletas amadores do Município em evento fora da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.
VALOR:R$780,00Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0A18042B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°72/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16886/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022, e vem emitir

a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atletas amadores do município em evento fora da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **BRUNO AUGUSTUS MARQUES DA CUNHA EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 09.298.074/0001-20,** situada na Av. Indaia Leste, esq. Com Av. Netuno Sul, 143, Centro, Chapadão do Céu - GO, CEP. 75.828-000, no valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CC869F53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82829/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N°16869/2022
EMPENHO N°16869/2022
CONTRATO: FCR CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ:33.585.148/0001-94
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°69/2022.
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras, para a construção do muro no cemitério municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$99.927,45 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:53589BA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°69/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em obras, para a construção do muro no cemitério municipal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no termo de referência tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 12 de maio de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:55455653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 010/2022

O Município de Araçu, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas do dia 09/06/2022, através do site https://bnc.org.br/ destinado à aquisição de Patrulha mecanizada objeto do Convênio nº 908462/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento e o Município de Araçu. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com; Fone: 62.995769001; Segunda a Sexta das 07h as 11h e das 13h às 17h.
Araçu, 24 de maio de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeira

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:30FB18AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA CRUZ**
CNPJ: 45.572.363/0001-30
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO.
Valor Global: 150.000,00
Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:456C08DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CANINDE ESCULTURAS EM FIBRA LTDA.**
CNPJ: **11.027.895/0001-74.**
Onde se lê: Valor Total: 48.800,00.
Leia-se: 48.000,00.

Onde se lê: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM (01) CRISTO REDENTOR.
Leia-se: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM (01) CRISTO REDENTOR, (QUE SUBSTITUIRÁ O EXISTENTE NA PRAÇA ITELVITA LEÃO PINTO), DE 4,50MT DE ALTURA, DEMAIS DIMENSÕES PROPORCIONAIS. A ESCULTURA CONTARÁ COM CHUMBAORES NETALICOS PREVISTOS PARA SEREM PARAFUSADOS EM LOCAL DEFINITIVO LAMINADOS JUNTO AO CORPO DA ESCULTURA. OS ACABAMENTOS SERÃO EM TINTA NA COR BRANCO ENVELHECIDO.
Vigência: 20/05/2022 à 20/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7357E889

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2022
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 09/06/2022 às 13h30min, na modalidade **PREGÃO/SRP n° 013/2022**, tipo maior lance ou oferta global, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos, Pc. 27, Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal no 8.666/93, Objetivando à **Registro de preços para SERVIÇO DE HOTEL/HOSPEDAGEM, NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAPAZ-GO, NO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA PALESTRANTES, CONSULTORES TÉCNICOS, AUTORIDADES OU FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE NECESSITAR DESTE TIPO DE SERVIÇO, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital**, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 24 de maio de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:275D4134

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2022
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 08/06/2022 às 13h30min (horário de Brasília). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAPAZ-GO, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência**. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 24 de maio de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:140B0717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Arenópolis – GO, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Objeto do Pregão Presencial 21/2022, visando corrigir conforme apontado por interessados e ainda resguardar o interesse público, nos termos a seguir;
ONDE SE-LÊ:
Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Goiás.
LEIA-SE:
Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação e confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Goiás.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cuja cópia deverá ser afixada no local de costume e Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, juntamente com o Edital Retificado nesta data.

Município de Arenópolis, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1E6AD69A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 0011/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 02 "A"/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): GM COMBUSTIVEL LTDA - ME
CPF/CNPJ: 16.673.913/0001-09
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis
DATA: 21/02/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$ 428.846,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Data da assinatura: aos 21 dias do mês Fevereiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E6B1F45F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 13/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELAINE BATISTA MOREIRA
CPF/CNPJ: 051.530.161-29
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
Data: 12/05/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil reais e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:69835228

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 50/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): GIULIA FARIA CARDOSO
CPF/CNPJ: 059.245.201-88
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista
Data: 12/05/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:474E9143

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 49/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BETHÂNIA FELIX FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 064.402.601-46
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista
Data: 12/05/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3CF166E5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 48/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): WILDISLENE CANDIDA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 022.764.801-30
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista
Data: 12/05/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0733BEC4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 47/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SIRLEI QUINTILIANO ALVES
CPF/CNPJ: 590.298.971-04
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista
Data: 12/05/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3FFADE34

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 43/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 037.034.651-31
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista
Data: 12/05/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:18E6B04F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 42/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELIANA APARECIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 901.057.531-49
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista
Data: 12/05/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E4F0162C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 52/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221-89
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Plantonista
Data: 12/05/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7FDF387F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS -GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 00207/2022, 04 de maio de 2022, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço para contratação de empresa para locação de palco, aparelhagem de som, aparelhagem de iluminação e grupo gerador, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.bonfinopolis.go.gov.br, no módulo "Licitações", "Dispensa de Licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: bonfinopoliscompras@gmail.com ou protocolo físico na sede da

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis localizada na Av.1. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000, Fone: (062) 3334-1144 no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 27 de maio de 2022.

Bonfinópolis-GO, 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário Municipal de Compras, Contratos e Licitações

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:5D36F2AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO N°006/2021 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2017 – JOICE MENDES DE BARROS

APOSTILAMENTO 001/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Termo Aditivo n°006/2021** do **Contrato de Credenciamento nº 018/2017** – **JOICE MENDES DE BARROS**, objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CREDENCIADA, na área de sua especialidade e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **PSICÓLOGA.**

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do termo aditivo n°006/2021 do contrato de credenciamento n°017/2017 de valor R$ 5.739,00 com Fonte de Recurso 129.000 **- Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS)**
2022 – **0488** –3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS)**
2022 – **0488** –3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 15 de Abril de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8758CE35

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019 - MARIA TEREZA CUNHA 42541018134

APOSTILAMENTO 001/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO** do **Contrato nº 005/2019 - MARIA TEREZA CUNHA 42541018134,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de artesã, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto de Artesanato Construindo Valores, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do **Aditivo n°03/2021** do contrato **n°005/2019** de valor **R$ 2.560,00** com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARA:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 15 de Abril de 2020.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:837CD2DE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO N°003/2021 - CONTRATO Nº 004/2019 - ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118

APOSTILAMENTO Nº002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Termo Aditivo n°003/2021 - Contrato nº 004/2019 - ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do **Aditivo n°03/2021 referente ao contrato nº 004/2019** de valor **R$ 2.900,00** com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)**
2022 - 0489 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARA:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)**
2022 - 0489 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 15 de Abril de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do Fmas e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:63AEB51B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO N°006/2021 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2017 – GISELLE FALONE MARRA

APOSTILAMENTO 001/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Termo Aditivo n°006/2021** do **Contrato de Credenciamento nº 017/2017** – **GISELLE FALONE MARRA**, objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CREDENCIADA, na área de sua especialidade e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **PSICÓLOGA**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do termo aditivo n°006/2021 do contrato de credenciamento n°017/2017 de valor R$ 5.739,50 com Fonte de Recurso 129.000 **- Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS)**
2022 **- 0488**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS)**
2022 **- 0488**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0372–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 15 de Abril de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do Fmas e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E433A22F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI

ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01189/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01189/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01189/2022
PROCESSO: N° 2372/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 1.178,58
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5723439A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01192/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01192/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01192/2022
PROCESSO: N° 2373/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 767,47
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:70374549

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01191/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01191/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01191/2022
PROCESSO: N° 2338/2022
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2022, ARP 013/2022.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 1.960,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:85CB0F45

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

> "Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa no setor artístico para realização de eventos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade da contratação de uma empresa com o objetivo de promover a apresentação artística da **"RIO NEGRO & SOLIMÕES"** para as festividades em comemoração ao 95º Aniversario de Buriti Alegre, neste município.

Considerando que a empresa **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISITICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.883/0001-43, sediada à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Qd. B27, Lt. 1614-B, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP nº 74.810-100, detém capacidade, experiência e notoriedade, preenchendo as condições exigidas pela lei;
Considerando o entendimento da Procuradoria Geral do Município de que a contratação é possível, pela impossibilidade de licitação e exclusividade da contratada como representante dos artistas.

Considerando o que dispõem o inciso III do art. 25, c/c as disposições dos da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94;

Considerando que o preço arbitrado para a execução dos serviços acha-se dentro dos praticados no mercado.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e ***AUTORIZAR*** a contratação da empresa **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISITICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.883/0001-43, sediada à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Qd. B27, Lt. 1614-B, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP nº 74.810-100, para promover uma apresentação artística da **"RIO NEGRO & SOLIMÕES"**, para as festividades comemorativas do 95º Aniversario da Cidade, realizada neste município, no dia 23 de junho de 2022, no Parque de Exposições Josino Naves neste município de Buriti Alegre-GO

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:4E66E5ED

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

> "Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa no setor artístico para realização de eventos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade da contratação de uma empresa com o objetivo de promover a apresentação artística da **"BANDA BRIZZA"** para as festividades em comemoração ao 95º Aniversario de Buriti Alegre, neste município.

Considerando que a empresa **BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, sediada à Rua Maria de Lourdes Antunes, s/nº, Quadra Única, Lote 02, Residencial Nova Morada, Inhumas – GO, CEP nº 75.401-194, detém capacidade, experiência e notoriedade, preenchendo as condições exigidas pela lei;

Considerando o entendimento da Procuradoria Geral do Município de que a contratação é possível, pela impossibilidade de licitação e exclusividade da contratada como representante dos artistas.

Considerando o que dispõem o inciso III do art. 25, c/c as disposições dos da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94;

Considerando que o preço arbitrado para a execução dos serviços acha-se dentro dos praticados no mercado.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e ***AUTORIZAR*** a contratação da empresa **BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS** LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, sediada à Rua Maria de Lourdes Antunes, s/nº, Quadra Única, Lote 02, Residencial Nova Morada, Inhumas – GO, CEP nº 75.401-194, para promover uma apresentação artística da **"BANDA BRIZZA"**, para as festividades comemorativas do 95º Aniversario da Cidade, realizada neste município, no dia 24 de junho de 2022, no Parque de Exposições Josino Naves neste município de Buriti Alegre-GO

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:E0BA6174

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01198/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01198/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01198/2022
PROCESSO: N° 2352/2022
CONTRATADA: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 021/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 3.740,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F14755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2022 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

EXTRATO CONTRATO Nº **051/2022**	Processo nº **2283/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.
Objeto	Prestação de serviços especializada em seguro total automotivo para o Caminhão Volkswagen Constellation 4x2 Diesel Placa RCH-8A55 Ano 2021/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do município de Buriti Alegre-GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural** 2022 - **0259** -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **5.008,33 (cinco mil oito reais trinta e três centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, tendo seu início na data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	23/05/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 23 de Maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AF134F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01184/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01184/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01184/2022
PROCESSO: N° 2358/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Refrigerantes.
VALOR: R$ 109,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:703C98FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01183/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01183/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01183/2022
PROCESSO: N° 2354/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Frutas.
VALOR: R$ 235,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:01767CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01181/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01181/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01181/2022
PROCESSO: N° 2357/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água Mineral.
VALOR: R$ 23,45
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:945DD9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01182/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01182/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01182/2022
PROCESSO: N° 2356/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Refrigerantes.
VALOR: R$ 24,45
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E0F44052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 02256/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **07/06/2022,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 007/2022, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM"*. Objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades das atividades do consultório odontológico do PSF Drº. Rui Brandão, deste município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **25/05/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 24 de maio de 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EB316CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 041/2020** do Pregão Presencial nº 003/2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73, sediada na Rua 21, n° 174, Bairro Paranaíba, CEP nº 75526-180, Itumbiara – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Nelimar Honório da Rocha, portador da carteira de identidade, nº 5.024.755 - DGPC/GO e CPF nº 017.389.571-95, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2359/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 03 de Junho de 2022 e término em 02 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022- **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 26.368.557/0001-73
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FDE50807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220053/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220053/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022, no dia 6 de junho de 2022, às 09 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, será realizado novamente através da plataforma bllcompras.com, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO MÍNIMOS 2022/2022, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 5 PESSOAS (SENDO 4 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MOTOR FLEX, ATÉ 4 CILINDROS, COM NO MÍNIMO 70 CV., TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, EQUIPADA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, MODELO COM NO MÍNIMO 5 PORTAS, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ENCOSTO ELEVADO, LIMPADOR DE PARA BRISA COM TEMPORIZADOR E CADÊNCIA VARIÁVEL, PAINEL CONTENDO VELOCÍMETRO, HODÔMETRO, TOTAL E PARCIAL, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO MOTOR, ALERTA DE NÍVEL DO ÓLEO, RELÓGIO DIGITAL, FREIOS ABS, AIR BAG, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS DE TRÊS PONTOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAM. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MINIMO DOIS ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS ITENS DE SÉRIE QUE AGREGUEM CONFORTO E PRATICIDADE AO USUÁRIO, COM PRIMEIRO EMPLACMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.**

Não houve proposta para analise ou disputa, portanto está sendo republicado na tentativa de gerar competitividade e melhor preço para a administração pública.
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 24 de maio de 2022 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 24 de maio de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C6EB8099

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 25/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 24/2022. Fornecedor: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: **06.065.614/0001-38** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA, EMENDA PROCESSO Nº 202100010026481 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**. Valor total: **R$ 62.473,25 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 03 de maio de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:3155C796

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0027, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 0027, de 24 de MAIO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção do relógio de ponto, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2200/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção do relógio de

ponto , questão custará o valor total de R$ 2.792,00 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " EBENEZER ASSISTENCIA TECNICAEM RELOGIOS DE PONTO E CATRACAS LTDA CNPJ: 41.397.185/0001-05, situado na AL ANICUNS/VL SANTA HELENA/GOIANIA/GO/74555-330, até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

EBENEZER ASSISTENCIA TECNICAEM RELOGIOS DE PONTO E CATRACAS LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	MANUTENÇÃO NO RELOGIO DE PONTO.	UND	04	R$ 698,00	R$ 2.792,00

CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E74DEDEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 764/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas os 35 (trinta e cinco) lotes do Loteamento Conjunto Paraíso III abaixo relacionados:
Quadra: **35 -** Lote: **01, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22**
Quadra: **36 -** Lote: **07, 08, 09, 10 e 12**
Quadra: **39 -** Lote: **01**
Quadra: **40 -** Lote: **01, 02, 03 e 04**
Quadra: **41 -** Lote: **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**
Quadra: **44 -** Lote: **01, 02 e 03**

Parágrafo Único – O Loteamento Conjunto Paraíso III, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1 o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
A) Ter seu domicílio no município de Cachoeira de Goiás - GO há, no mínimo, 03 (três) anos;
B) Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;
C) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do País (inclusive cônjuge, se for o caso);
D) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "per capta" e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 3º - Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 4º - Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:
ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Cachoeira de Goiás – GO, 24(Vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:72803193

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

AVISO
Processo nº 1817/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TELA DE ALAMBRADO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	301	M²	TELA DE ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12

Cachoeira de Goiás, 24 de MAIO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F3810FD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.33 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Concede diária a PRESIDENTE DA CAMARA, senhora IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES, conforme orientações da Resolução 031/2007 e Art. 174 §1º do Regimento Interno lei 020/2002 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder e designar a senhora **IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES, PRESIDENTE DA CAMARA,** a quantidade de 02 diária (s) no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA (GO), para tratar de

assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município de Campos Belos, em Visita à sede do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás) e ao gabinete da Deputada estadual Lêda Borges. Data e horário de saída 26/05/2022 | 10:00, com retorno programado para o dia 31/05/2022 | 20:00, de acordo com solicitação e processo nº 258/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), em 24/05/2022. I

IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES
Presidenta

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Vice Presidente

ANTÔNIO FERREIRA RAMOS
1º Secretário

JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:0DBCA537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 PROCESSO Nº 1184/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº037/2022

CONTRATADO: AUTO PEÇAS MOTO CICLO
CNPJ: 17.592.035/0001-60
OBJETO: MANUTENÇÂO E CONSERTO PARA MOTO DANIFICADA POR MAQUINÀRIO PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÂO PÙBLICA.
VALOR: R$ 654,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:99DC1F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº003/2022 PROCESSO Nº1088/2022 CONTRATO Nº052/2022

CONTRATADO: W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ:16.554.348/0001-60
OBJETO:AQUISIÇÂO DE CÂMARAS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR:R$ 21.598,00 (VINTE E UM MIL,QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 03/03/2023 A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA:03/03/2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:887542BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº003/2022 PROCESSO Nº 1088/2022 CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATADO: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI- EPP
CNPJ: 15.510.770/0001-51
OBJETO:AQUISIÇÂO DE CÂMARAS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SEGURANÇA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 91.946,10(NOVENTA E UM MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03/03/2023 A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:72E7F5D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **FLAVIA HILKA RODRIGUES GOUVEIA** brasileira, portadora do RG sob o n° 3454995 SESP/GO, inscrita no CPF sob o nº 605.255.841-53, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês do de maio de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DD6E2658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
Contrato nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 904591/2020.
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 601.400,00 (seiscentos e um mil e quatrocentos reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.14.15.451.1599.1013.4.4.90.52.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FF438937

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/06/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E BETUMINOSOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A636601A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/06/2022 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ARRAIAL 2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CD9C239A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: RAFAEL ALVES DE SOUSA EIRELI

OBJETO: aquisição de pães e quitandas diversas destinadas à manutenção e administração da FESG/UNICERRADO, conforme ata de julgamento do Pregão 002/2022, nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 MESES
INÍCIO: 20/05/2022
TERMINO: 20/05/2023

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba – Goiás 20 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:401D54DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 156/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para Despesa com fornecimento de energia para Unidade de apoio de Jales- SP para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022014635.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **ELEKTRO REDES S.A CNPJ: 02.328.280/00012-97** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Fundo Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **ELEKTRO REDES S.A CNPJ: 02.328.280/00012-97 endereço** na Rua Ary Antenor de Souza nº 321 Jardim Nova América - Campinas/SP – CEP:13.053-024 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 19 de maio de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:82343BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 149/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico através da Assistência Farmacêutica do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022013902;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.922 de 2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos), para Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001 - 10**,** apresentou proposta com o menor valor.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento do item, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidade	500	Azitromicina Suspensão Oral 40 mg/ml	R$ 6,092	R$ 3.046,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001 - 10 com endereço Av : ANÁPOLIS Q 29 A LT 06 na Cidade: Aparecida de Goiânia - Goiás Bairro : Vila Brasília CEP: 74.911-360, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 3.046,00 (Três mil Quarenta e Seis Reais) .

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 23 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:DF6B6B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 158/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico através da Assistência Farmacêutica do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022013899;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.922 de 2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos), para Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: C & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88 e a Empresa MARTINS E OLIVEIRA PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.707.960/0001-14**,** apresentaram propostas com o menor valor.

CONSIDERANDO ***que tais itens adquirido serão destinado a iminente manutenção da Assistência Farmacêutica do Município de Goiatuba – Goiás.***

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: C & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88 com endereço Av: Presidente Vargas nº 1158 no Centro e a Empresa, MARTINS E OLIVEIRA PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.707.960/0001-14 com endereço Av: Clovis Rodrigo do Vale nº 323 Bairro: Vila Rocha na Cidade: Goiatuba - Goiás CEP: 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 14.333,76 (Quatorze Mil Trezentos Trinta e Três Reais Setenta e Seis Centavos). .

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 23 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:48E41400

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONCESSIONÁRIA: HELENA MARIA CASSIMIRA DE FREITAS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Outorga de Concessão de Uso espaço público: Uma sala comercial destinado à lanchonete apresentando uma área de 37,57m², contendo este imóvel uma cozinha e espaço para lanchonete, conforme planta baixa em anexo, localizada na Rua Rio Branco, Qd 21, CCI nº 364, no Terminal Rodoviário de Goiatuba.

A CONCESSIONÁRIA pagará a cada 30 (trinta) dias, o valor mensal de R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais) mensais**,** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, através de boleto, expedido pelo mesmo, sendo que o primeiro pagamento e antecipado na forma de contrato de aluguel.

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início a partir de 01/06/2022 a 01/06/2027, podendo ser prorrogado por apenas uma única vez a critério do Concedente.

Goiatuba – GO, aos 16 de maio de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A22E978C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2022
Processo Nº 700/2022

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2022
PROCESSO: 700/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Heitoraí – Estado de Goiás, com sede na Rua Coronel Heitor, S/Nº, Centro, Heitoraí - GO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO, instalada em sua sede administrativa, localizada na Rua Coronel Heitor, S/Nº, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que às 09:00 horas, do dia 09 de junho de 2022. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO**

POR LOTE (obtido através do maior percentual de desconto sobre o valor das peças e acessórios e o menor valor sobre a mão-de-obra dos serviços). O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica/especializada em conservação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e acessórios de reposições novos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça produzida pelos fabricantes das peças originais ou genuínas novas, dos veículos leves, utilitários, médios, semipesados e pesados, máquinas semipesadas e pesadas e motocicletas, pertencentes à frota do munícipio de Heitoraí-Goiás.– Conforme relação em anexo, deste edital, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada a proposta, conforme as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 143 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:9CF5FF6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO torna público que realizará **pregão eletrônico nº 007/2022**, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando **Registro de preços para futura e eventual aquisição Materiais Hospitalares para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Indiara-GO,** no dia **10/06/2022às 08h00min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site www.indiara.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br

Indiara-GO, 24 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E7B600F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO RECURSO

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022007652
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
ASSUNTO: análise, pelo Pregoeiro, do recurso apresentado.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo, interposto pela empresa POSTO SANTA MARIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, contra decisão que declarou como vencedora nos autos do Pregão Presencial nº 019/2022 do Município de Ipameri, a empresa VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Tempestivamente a empresa Recorrente protocolizou as razões recursais, conforme consta do protocolo e data de interposição da peça, nos termos do edital. Argumenta o impugnante, em síntese "a) do não enquadramento da empresa como pequeno porte para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006; b) suposta quebra do princípio da isonomia pela ausência de lances".

Intimado, a empresa VAI E VEM, apresentou as contrarrazões, no prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, argumentado, em síntese que as exigências cobradas pela recorrente se caracterizam como vazias, além de falsas suposições, posto que não comprovou o alegado.

Em síntese, esse é o relatório. Passo à análise.

- DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos fundamentos acima apresentados, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para NEGAR PROVIMENTO ao pedido da Recorrente, no sentido MANTER INCÓLUME o resultado alcançado.

É a decisão.

Ipameri, 24 de maio de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

LEONEL NASCIMENTO CARVALHO JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB/GO 46.428

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:6737BAFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 054-2022

ONDE SE LÊ:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CONTRATO N°: 054-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003-2021;

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATADA: JESSIKA MELO MARTINS,inscrita no CPF n° 748.315.931-68;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 054/2022, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 003- 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 01 dias do mês de maio de 2022.

IRENE DE PAUL BARBOSA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LEIA SE:

MUNICÍPIO DE ITAUÇU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 054-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003-2021;

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATADA: JESSIKA MELO MARTINS,inscrita no CPF n° 748.315.931-68;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 054/2022, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 003- 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 01 dias do mês de maio de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FC1C20AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 744/2022

PORTARIA N° 744/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **CAHAPDÃO DO CÉU-GO**, a fim de participar de evento de carro antigo A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 21 a 22 de maio de 2022**, conforme o itemdo art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.1.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:32802FC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2022

PORTARIA Nº. 743/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora e alunos na APAE, no dia **20 de maio de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBA54F8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 553

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **25** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE8F0821

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 552

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite de soja destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B4B97B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 551

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CF956C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 550

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.616.929/0001-02**, estabelecida na **AV FUED JOSE SEBBA**, nº 1245, JARDIM GOIAS, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir prestadores de serviços para atender a demanda solicitada;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços telefônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F42E92E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 549

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.543.032/0001-04**, estabelecida na **R 2**, nº 505, JD GOIAS, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir prestadores de serviços para atender a demanda solicitada;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços telefônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C67BB8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 548

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A88218F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2022

PORTARIA Nº. 742/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora e alunos na APAE, no dia **18 de maio de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E287A8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2022

PORTARIA Nº. 741/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora e alunos na APAE, no dia **17 de maio de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFE4A68B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2022

PORTARIA Nº. 740/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora e alunos na APAE, no dia **16 de maio de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:871A7B52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2022

PORTARIA Nº 739/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº610.275.881-15**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia de 06 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B01B0C95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2022

PORTARIA Nº 738/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar compras nas lojas de auto peças. **No dia 18 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C7D8E0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2022

PORTARIA Nº 737/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de buscar peças para caminhão Ford 712 OGN- 8414. **No dia 17 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5575A574

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2022

PORTARIA Nº 752/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 23 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9025526

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2022

PORTARIA Nº 751/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 19 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0A65D10A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2022

PORTARIA Nº 750/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 19 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D097AED5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2022

PORTARIA Nº 749/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 18 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD30126E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2022

PORTARIA Nº 748/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 17 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D9F66AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2022

PORTARIA Nº 747/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANÚBIA NUNES DE OLIVEIRA ANDRÉ**, inscrita com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de acompanhar idosos no retorno da cirurgia de catarata. **No dia 20 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEF44E89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2022

PORTARIA Nº 746/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANÚBIA NUNES DE OLIVEIRA ANDRÉ**, inscrita com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de acompanhar idosos no procedimento de cirurgia de catarata. **No dia 13 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022: 1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D2B1594

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2022

PORTARIA Nº 745/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANÚBIA NUNES DE OLIVEIRA ANDRÉ**, inscrita com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de acompanhar idosos na triagem para a cirurgia de catarata. **No dia 04 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6EBD145

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2022

PORTARIA Nº 755/2022 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO,** a fim de fazer convites para os eventos do Calendário Anual de Eventos de nossa cidade, em especial ao Encontro de Carros Antigos de Chapadão do Céu**, no período de 21 a 22 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 190,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87C7CFDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2022

PORTARIA Nº 754/2022 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ERICA CELESTINO INÁCIO**, inscrita com o **CPF Nº 882.661.251-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO,** a fim de fazer uma visita técnica no Encontro de Carros Antigos de Chapadão do Céu**, no período de 21 a 22 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F7ED1283

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2022

PORTARIA Nº 753/2022 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO,** a fim de fazer uma visita técnica no Encontro de Carros Antigos de Chapadão do Céu**, no período de 21 a 22 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 190,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:785984BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2822/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2822/2022

PROCESSO Nº 2822/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE, EDNA ZULMIRA PEREIRA, EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL N° 5110253-62.2022.8.09.0166, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de medicamento, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 2822/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa PANDORA DISTR. MED LTDA, inscrita no CNPJ: 38.258.063/0001-15 no valor de R$ 41.742,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais).

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 24 de maio de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2E623833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2822/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2822/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamentos para a paciente, EDNA ZULMIRA PEREIRA, em atendimento a mando judicial n° 5110253-62.2022.8.09.0166.

CONSIDERANDO que os medicamentos citados a cima são de suma importância para o bem estar da paciente, é necessário que se faça a aquisição dos referidos medicamentos solicitados pela Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de medicamentos caracterizada urgência devido situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa PANDORA DISTR. MED LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.063/0001-15, com sede na AV. BAHIA, Q. 17, L. 293ª, Montes Claros de Goiás, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 41.742,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de maio de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E0AD1096

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 239, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais odontológicos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **27/05/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 24/05/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:840B1DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**86/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**VITTAMED CLINICA MÉDICA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n° **40.217.631/0001-81.**
Objeto:	**Contratação de médicos especialistas em cardiologia para prestação de serviços de consultas, risco cirúrgico, holter 24h, mapa, ecocardiograma e eletrocardiograma.**
Valor Global:	**R$217.000,00**
Prazo de vigência	**10 MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA**
Data da Assinatura:	**01/03/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância prevista de até R$21.700,00 mensal a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**24/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A605AAC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 90/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**90/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**TATIANE SANTOS NUNES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **069.697.335-99.**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviço como enfermeira assistente hospitalar.**
Valor Global:	**R$4.000,00**
Prazo de vigência	**01 MÊS CONTADOS DA SUA ASSINATURA.**
Data da Assinatura:	**01/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância estimada de R$4.000,00 a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**24/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8D2578E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**111/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ALESSANDRO NERES DIAS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **052.911.441-06.**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviço como farmacêutico.**
Valor Global:	**R$25.600,00**
Prazo de vigência	**08 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**05/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados de R$3.200,00 a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**24/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:644F5AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**82/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n° **01.815.778/0001-11.**
Objeto:	**Prestação de serviços tais como exame de ressonância magnética.**
Valor Global:	**R$40.000,00**
Prazo de vigência	**10 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**01/03/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de até R$4.000,00 a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**24/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2C5336FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**110/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDER DA SILVA SANTANA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **755.270.651-15.**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviço como enfermeiro assistencial hospitalar.**
Valor Global:	**R$32.000,00**
Prazo de vigência	**08 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**10/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de até R$4.000,00 a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**24/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato

resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2409403E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
02 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 190/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**190/2021**
Nº do Aditivo	**02/2021**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual de prazo.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**LOOP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.063.870/001-78.**
Objeto :	**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em apoio operacional na manutenção e conservação de prédios públicos.**
Valor:	**R$14.231,66**
Prazo de final da vigência:	**01/04/2022 até 30/05/2022**
Data da publicação:	**24/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F7B10D74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **20/05/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº139/2022**, PROCESSO **Nº467/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **NILVA ALVES DOS SANTOS NOLETO 46418784120,** cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA PROMOÇÃO DE EVENTO, QUE SERA REALIZADAS, NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 24 de maio de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4EEB46E2

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/05/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº138/2022**, PROCESSO **Nº506/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **COLONIAL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**,cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ACESSORIOS DE TV DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ESPAÇO COBERTO DA FEIRA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 24 de maio de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5A77A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/05/2022** da Procuradoria – Geraldo Município, a DISPENSA de Licitação **Nº137/2022**, PROCESSO **Nº507/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **COLONIAL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA** cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS POLIPROPILENO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 24 de maio de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4E0A596C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14200/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **361/2022**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (copo), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nerópolis-Go.
CONTRATADO: EMERSON ALVES DE SOUZA, CNPJ: 00.542.176/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.260,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DBE503C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13807/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **332/2022**

OBJETO: Compra de um ar condicionado SPLIT 18 MIL BTUS, para ser instalado na recepção da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.
CONTRATADO: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ: 21.445.969.0001-46.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

NERÓPOLIS, 25 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:06889E5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 094/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL desta Câmara Municipal, o servidor MATHEUS DAVID GOMES DE SOUZA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D1CB4D43

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 095/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL desta Câmara Municipal, o servidor MURYELLE DAILY FRANCA DA SILVA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D515EDC2

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 07/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO 0000029/2022 Nº DO CONTRATO 007/2022. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ° 26.472.778//0001-97. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 17.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: MAIO À 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.35. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E – FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ° 26.472.778//0001-97 – KARLA VAZ FERNANDES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:1DE1F818

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2022
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.64/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO/DE PASSEIO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO **CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE**

2022, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1E53FFCB

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 64/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **64/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1467/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO A **SRA. EVA OLIVEIRA LIMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA (ALTERAÇÃO DADA PELO 1° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 64/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE ABRIL DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "05/04/2022 A 04/05/2023" **LEIA-SE:** "05/04/2022 A 04/04/2023" DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 05/04/2022 A 04/04/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. EVA OLIVEIRA LIMA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1CC38799

FMS
SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022 - RETIFICADA

Às 14:00min do dia 31 de março de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO e VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 14:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: JOANE DA SILVA E SILVA, CPF 701.700.331-47, PROCESSO 1850/2022; JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA, CPF 024.072.911-07, PROCESSO 1907/2022; MARILDA PEIXOTO DE MORAIS, CPF 002.709.551-78, PROCESSO 1901/2022; LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 063.955.401-65, PROCESSO 1899/2022; FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAIS PEREIRA, CPF 035.666.463-50, PROCESSO 1682/2022; DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES, CPF 315.265.861-34, PROCESSO 1804/2022; MARIA ANDREIA MOREIRA DE SOUZA, CPF 622.561.763-98, PROCESSO 1818/2022; IASMIN DA SILVA SOUSA, CPF 753.802.931-15, PROCESSO 1677/2022; JANETE BARBOSA DO SANTOS, CPF 037.630.975-03, PROCESSO 1768/2022; MONIKE STEFANY ALVES DA SILVA, CPF 486.453.068-83, PROCESSO 1824/2022.

PSICÓLOGO: JHESSYCA ALINE RODRIGUES FRANCO, CPF 059.109.171-29, PROCESSO 1676/2022; KASSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES, CPF 031.462.141-56, PROCESSO 1733/2022.

FISIOTERAPÊUTA: MOISÉS BARROS DA SILVA, CPF 966.228.811-20, PROCESSO 1692/2022; BRUNA PEREIRA ALVES, CPF 707.693.841-37, PROCESSO 2067/2022.

ENFERMAGEM: MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA SOUZA, CPF 221.480.848-52, PROCESSO 1728/2022; FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS, CPF 064.414.191-30, PROCESSO 1775/2022; ANA CELIA SOUSA SILVA, CPF 943.391.393-00, PROCESSO 1949/2022.

ODONTÓLOGO: LAURA CAROLINA MATHIAS DE SOUZA URZEDA, CPF 016.431.681-77, PROCESSO 1694/2022.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: JOANE DA SILVA E SILVA, CPF 701.700.331-47, PROCESSO 1850/2022; JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA, CPF 024.072.911-07, PROCESSO 1907/2022; MARILDA PEIXOTO DE MORAIS, CPF 002.709.551-78, PROCESSO 1901/2022; LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 063.955.401-65, PROCESSO 1899/2022; FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAIS PEREIRA, CPF 035.666.463-50, PROCESSO 1682/2022; DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES, CPF 315.265.861-34, PROCESSO 1804/2022; MARIA ANDREIA MOREIRA DE SOUZA, CPF 622.561.763-98, PROCESSO 1818/2022; IASMIN DA SILVA SOUSA, CPF 753.802.931-15, PROCESSO 1677/2022; JANETE BARBOSA DO SANTOS, CPF 037.630.975-03, PROCESSO 1768/2022; MONIKE STEFANY ALVES DA SILVA, CPF 486.453.068-83, PROCESSO 1824/2022.

PSICÓLOGO: KASSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES, CPF 031.462.141-56, PROCESSO 1733/2022.

FISIOTERAPÊUTA: MOISÉS BARROS DA SILVA, CPF 966.228.811-20, PROCESSO 1692/2022.

ENFERMAGEM: MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA SOUZA, CPF 221.480.848-52, PROCESSO 1728/2022; FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS, CPF 064.414.191-30, PROCESSO 1775/2022.

ODONTÓLOGO: LAURA CAROLINA MATHIAS DE SOUZA URZEDA, CPF 016.431.681-77, PROCESSO 1694/2022.

DA INABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

PSICÓLOGO: JHESSYCA ALINE RODRIGUES FRANCO, CPF 059.109.171-29, PROCESSO 1676/2022.

FISIOTERAPÊUTA: BRUNA PEREIRA ALVES, CPF 707.693.841-37, PROCESSO 2067/2022.

ENFERMAGEM: ANA CELIA SOUSA SILVA, CPF 943.391.393-00, PROCESSO 1949/2022.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 15:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS

STEPHANIA GOMES DOURADO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A767897B

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 023/2022 FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 023/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2408/2022**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E DE OUTRO LADO SR. **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO INSERIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO FMS N. 23/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DE ABRIL DE 2022, OPORTUNIDADE QUE O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** (...) **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO A QUALIDADE E ACEITABILIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SERÁ EXERCIDA PELO SERVIDOR, **ROGÉRIO GOMES DA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO SOB O CPF: 040.547.231-52, RG: 5591594 SSP/GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SR. **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A5EA5331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 95/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 95/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3404/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 251/205252** E **PARECER JURÍDICO N. 377/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOSE PAULO CARNEIRO NEVES 78168236149 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA: **ZE PAULO & JUNIOR** A SE/SER REALIZAR/REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "ARRAIÁ PALMEIRAS", NO CEPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.50-23; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **JOSE PAULO CARNEIRO NEVES 78168236149 - ME**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:76E7F344

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 96/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 96/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3127/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 220/2022 E **PARECER JURÍDICO 271/2022-AJL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARNES QUE SERÃO UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR**. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30 E 22.03.12.365.2006.2018.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$17.030,35 (DEZESSETE MIL TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EC24EB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 97/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 97/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2325/2022 COM DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 219/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE "REFEIÇÕES" ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.13.392.2008.2021.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ R$ 12.352,50 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B683460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 98/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 98/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1688/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 142/2022** E **PARCER JURÍDICO N. 222-A/2022-AJL;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE 40 (QUARENTA) PESSOAS - COMPONENTES DA ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO DA CIDADE DE CORUMBÁ DE GOIÁS - GO PARA PALMEIRAS DE GOIÁS NO DIA 16 DE JUNHO DE 2022 ÀS 13 HORAS E LEVÁ-LOS DE VOLTA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, APÓS A ÚLTIMA APRESENTAÇÃO E O JANTAR DOS COMPONENTES DA BANDA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.50-23**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DF530680

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

Objeto: Fica prorrogado por 90 (Noventa) Dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 18/04/2022, findando-se em 18/07/2022.

Dotação Orçamentária

04.20.20.606.0079.2.157.4.4.90.52.00 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 18 de Abril de 2022

RICARDO VILELA ROCHA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6B6E4793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TOMADA DE PREÇO 001/2022

Perolândia - GO, 23 de maio de 2022.
Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa
INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA
Sr. Antônio César Carilli Ferreira
Assunto: Ordem de Serviço - Contrato nº 070/2022 – Início da execução da obra.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, sediada na Rua José Alves Vilela, s/n, Setor Centro, Perolândia-GO, neste ato representado pelo atual Secretário de Infraestrutura, o Senhor, **ROBEN GERALDO FERREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 853.622.551-34**,** residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
Foi celebrado contrato de prestação de serviços entre esta empresa e está Municipalidade em 02/05/2022 – Contrato nº 070/2022, cujo objeto O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para **construção do refeitório da Escola Municipal Ulisses Guimarães**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital que regeu a Tomada de Preços nº 001/2022), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto.
Sendo emitida ordem de serviços em 04/05/2022, consoante documento anexo.

Sendo que já se vão 12 (doze) dias úteis desde a emissão da ordem de serviços, e em visita feita ao local da obra na data desta notificação não houve nenhuma movimentação ou caracterização de início de

obra, o que, indubitavelmente, viola as disposições contidas no contrato, como a do item **2.3** que fixa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para início da execução dos serviços, bem ainda, caso não sejam atendidas as reinvindicações, solicitara-se a rescisão do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

Sendo assim, notifica-se esta empresa, para o início dos serviços no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sob pena de adoção das medidas cabíveis, alertando-se, inclusive, sobre a possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das mencionadas penalidades.

Atenciosamente,

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8B1CE14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TOMADA DE PREÇO 001/2022

Perolândia - GO, 23 de maio de 2022.
Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa
INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA
Sr. Antônio César Carilli Ferreira
Assunto: Ordem de Serviço - Contrato nº 070/2022 – Início da execução da obra.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, sediada na Rua José Alves Vilela, s/n, Setor Centro, Perolândia-GO, neste ato representado pelo atual Secretário de Infraestrutura, o Senhor, **ROBEN GERALDO FERREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 853.622.551-34**,** residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
Foi celebrado contrato de prestação de serviços entre esta empresa e está Municipalidade em 02/05/2022 – Contrato nº 070/2022, cujo objeto O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para **construção do refeitório da Escola Municipal Ulisses Guimarães**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital que regeu a Tomada de Preços nº 001/2022), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto.
Sendo emitida ordem de serviços em 04/05/2022, consoante documento anexo.

Sendo que já se vão 12 (doze) dias úteis desde a emissão da ordem de serviços, e em visita feita ao local da obra na data desta notificação não houve nenhuma movimentação ou caracterização de início de obra, o que, indubitavelmente, viola as disposições contidas no contrato, como a do item **2.3** que fixa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para início da execução dos serviços, bem ainda, caso não sejam atendidas as reinvindicações, solicitara-se a rescisão do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

Sendo assim, notifica-se esta empresa, para o início dos serviços no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sob pena de adoção das medidas cabíveis, alertando-se, inclusive, sobre a possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das mencionadas penalidades.

Atenciosamente,

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F7123760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 145/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 145/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022

Contratante:	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS
Contratado:	UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 29.910.022/0001-70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO FISIOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS
Valor Global:	R$ 30.151,00 (TRINTA MIL CENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 36.01.10.302.0308.2.178.3.3.90.30 FICHA: 00554 FONTE: 102
Data da assinatura:	23/05/2022
Prazo de vigência:	23/05/2022 A 30/06/2022

Piranhas-GO,23 de MAIO de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:CB78AC3E

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica contábil, reconhecendo como contratante o Município de Piranhas, pessoa jurídica de direito público interno, e tendo como destinatários dos serviços contratados: Contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades de consultoria técnica contábil junto a este Município especialmente no:

Levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do Município de Piranhas, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2023, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e o sócio proprietário até à instituição no nível federal, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área a vários Municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de Municípios como Serranópolis, Perolândia, Caiapônia, Jaraguá e Crixás.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado) ".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública refere-se serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 06 e 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

'' Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

(....)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, ***em especial*** *nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
(....)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em **estudos técnicos e planejamento estratégico**, **consultoria técnica especializada**, **fiscalização, supervisão e**

gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO, que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, comprovou por **atestados de capacidade técnica**, **desempenhos anteriores** neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém **equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços**;
CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Piranhas - GO, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, CNPJ 17.428.515/0001-90, neste ato representado pelo diretor executivo, Valdir Lemes da França, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC/GO sob o nº. 010967, portador do CPF nº 454.598.941-15, com sede comercial na Avenida 136, 797, Setor Sul, Goiânia – Goiás, no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor mensal de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas - GO, aos 31 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AD19D67F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2022
INEXIGIBILIDADE N° 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADO: VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades de consultoria técnica contábil junto a este Município especialmente no:
a) Levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Piranhas, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021.
b) Levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2023, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.
VALOR GLOBAL: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 31 de março de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FE0B761E

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, especialmente relacionadas na coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas e despesas totais com aplicação de recursos em orçamento da MDE/SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto bimestre de dois mil e vinte e dois, e, coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas e despesas totais com aplicação de recursos em orçamento da ASPS/SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto bimestre de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e o sócio proprietário até à instituição no nível federal, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área a vários Municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de Municípios como Serranópolis, Perolândia, Caiapônia, Jaraguá e Crixás.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza

singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado) ".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública refere-se serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 06 e 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

'' Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

(....)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, ***em especial*** *nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
(....)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em **estudos técnicos e planejamento estratégico**, **consultoria técnica especializada**, **fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados** pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO, que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, comprovou por **atestados de capacidade técnica**, **desempenhos anteriores** neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém **equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços**;
CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Piranhas - GO, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, CNPJ 17.428.515/0001-90, neste ato representado pelo diretor executivo, Valdir Lemes da França, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC/GO sob o nº. 010967, portador do CPF nº 454.598.941-15, com sede comercial na Avenida 136, 797, Setor Sul, Goiânia – Goiás, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor mensal de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas - GO, aos 06 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:23E2DD91

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022
INEXIGIBILIDADE N° 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADO: VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, especialmente relacionadas na coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas e despesas totais com aplicação de recursos em orçamento da MDE/SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto bimestre de dois mil e vinte e dois, e, coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas e despesas totais com aplicação de recursos em orçamento da ASPS/SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto bimestre de dois mil e vinte e dois.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 06 de abril de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2A67761C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PE Nº 018/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, de acordo com as especificações e período relacionados no Termo de Referência, conforme os Processos de Compra n° 20665 do Município de Porangatu, 20668 do Fundo Municipal de Assistência Social, 20667 do Fundo Municipal de Educação, 20666 do Fundo Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 35603/2021. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 26/05/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 07/06/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 07/06/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 24 de maio de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1BC2E2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 091/2022
PROCESSO Nº 73618/2022
DISPENSA Nº 088/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: JACINTO FRANCISCO DOS SANTOS 61891401149
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CÓRREGO DA PACA OU LADEIRÃO NO SENTIDO ÁGUA ROXA NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C0C034EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 74231/2022
DISPENSA Nº 076/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: V. BATISTA VALDEIR PROMOÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONTAGEM E LOCAÇÃO DE GALPÃO 21X41M, PARA SEREM UTILIZADOS COMO LOCAL DE ACOMODAÇÃO (PROVISÓRIO) DOS FEIRANTES DO CENTRO COMERCIAL - FEIRA COBERTA.
VALOR TOTAL R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3D9BBFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
PROCESSO: 73487/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
PROCESSO: 73487/2022.
CREDENCIAMENTO: 002/2022-FMS
OBJETO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS PARA A SAÚDE PARA O ANO DE 2022.O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO 002/2022-FMS, O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção e possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) (laboratórios e clínicas) para realização de exames laboratoriais e diagnósticos para o Hospital Municipal e Anexos do município de Porangatu-Go, sendo remunerados por procedimento em conformidade com os valores contidos na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), com sistema de gestão com interfaceamento dos equipamentos. Os cadastramentos serão efetuados com o envio eletrônico da documentação (arquivo único no formato *Portable Document Format*[PDF]) necessária descrita neste Edital, a partir do dia 27/05/2022, para o e-mail: credenciamentosaude@porangatu.go.gov.br, e será remetido ao candidato um e-mail de confirmação do recebimento e número de protocolo, que servirá como comprovante de participação no credenciamento, devendo citar que após o recebimento da documentação a Comissão de Análise e Avaliação irá fazer a conferência dos documentos, validando os mesmos conforme critérios descritos no Edital 002/2022 – FMS. Deve-se enfatizar que documentações enviadas antes das 8h00min do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2022 e após às 17h00min do dia 30 (trinta) de novembro de 2022, serão inabilitados automaticamente do processo de credenciamento descrito no Edital 002/2022 – FMS. O edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado, a partir de sua publicação, no site https://porangatu.go.gov.br/ e na sede da secretaria municipal de Saúde.

Porangatu, 24 de maio de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2B1514AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução aos recursos de propostas de aquisições n° 202100010009021 e 2021100010009499. VALOR TOTAL: R$ 23.483,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 11 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:32165137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução aos recursos de propostas de aquisições n° 202100010009021 e 2021100010009499. VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ata firmada em 13 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9FA7D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução aos recursos de propostas de aquisições n° 202100010009021 e 2021100010009499. VALOR TOTAL: R$ 16.588,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Ata firmada em 13 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0B838DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução aos recursos de propostas de aquisições n° 202100010009021 e 2021100010009499. VALOR TOTAL: R$ 15.543,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais). Ata firmada em 13 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:37AD4954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução aos recursos de propostas de aquisições n° 202100010009021 e 2021100010009499. VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 13 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1B6706D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.30/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.30/2022

PROCESSO	1206/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GO CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MANOEL CARLOS CARDOSO QUEIROZ CPF 240.101.465-91
OBJETO	Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Vigilância em Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente instrumento possui fundamentação na justificativa de Dispensa de Licitação 15/2022, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91.
VALOR GLOBAL	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.304.0510.2032.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/03/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / KELLY CRYSTINNY DE OLIVEIRA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2022

Posse/Go, 01 de março de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0C153243

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.442 DE 18 DE MAIO DE 2022

Institui no âmbito do Município de Posse o "PROGRAMA EMPREGUE UMA MÃE", cria "Certificado AQUI TEM MÃE", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás APROVA e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Posse o "PROGRAMA EMPREGUE UMA MÃE", que tem por objetivo incentivar e ampliar a contratação de mães, a fim de apoiar a autonomia financeira de mulheres que se tornaram mães, por meio de sua inserção e/ou reinserção ao mercado de trabalho.
§ 1º O programa de incentivo criado pelo caput deste artigo consiste em mobilizar empresas e estabelecimentos comerciais situados no Município de Posse a disponibilizarem vagas de emprego com prioridade às mães, tendo como contrapartida o benefício fiscal de desconto aplicado sobre valor líquido a ser pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
§ 2º Para efeitos de enquadramento, o projeto instituído por este artigo abrange mulheres mães que possuam filhos com idade de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Ação Social criar e gerir o cadastro das empresas interessadas em aderirem ao programa, bem como manter um Banco de vagas atualizado para efetuarem os encaminhamentos das mulheres às empresas.
§ 1º A mãe interessada em integrar o projeto fará um cadastro junto à Secretaria Municipal de Ação Social.
§ 2º A empresa receberá a mãe encaminhada pelo Programa e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação e vagas disponíveis.
§ 3º Quando houver a contratação da mãe por meio do presente programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.
§ 4º Na hipótese da contratação da funcionária mãe por meio deste programa, o contrato de experiência devera obrigatoriamente ser firmado pelo prazo de 90(noventa) dias.

§ 5° Poderão aderir ao programa, as gestantes que já componham o quadro de funcionárias da empresa, desde que a empresa já esteja devidamente cadastrada no programa Empregue Uma Mae, junto à Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 6° A empresa contratante deverá comunicar em até 10(dez) dias uteis a Secretaria Municipal de Ação Social da rescisão contratual da empregada contratada nos termos do programa.

Art. 3° Para fins de comprovação:

I- A empresa contratante deverá enviar a cada 6 (seis) meses a relação de comprovação do vínculo empregatício das mães contratadas.

II- A mãe contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 4° As empresas que tiverem em seu quadro o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de funcionárias que sejam mães, contratadas nos termos do referido programa farão jus a aplicação do desconto entre 5% e 20% (cinco por cento e vinte por cento), sobre valor liquido a ser pago a título de ISSQN.

§ 1° O desconto instituído pelo caput deste artigo deverá ser aplicadas proporcionalmente, levando-se em consideração o percentual de funcionárias mães contratadas nos termos do programa em relação ao quadro total de funcionários da empresa.

§ 2° Se o percentual estipulado pelo caput deste artigo for inferior a um número inteiro, será considerado o primeiro número inteiro subsequente.

§ 3° Para efeitos de enquadramento nos termos do programa, somente serão contabilizadas as funcionárias mães admitidas nos termos do presente programa, ou as Funcionárias que tenham engravidado após cadastramento da empresa no programa criado por esta Lei.

§ 4º. As empresas que possuírem um quadro de funcionários composto por mais de 10 (dez) empregados, deverão adequar as dependências da empresa para uso de todas as mães que componham o quadro de funcionárias, de modo a incluir:
I. Sala de amamentação para atender à todas as funcionárias lactantes com total privacidade;
§ 5º. Em caso de fraude por parte da empresa beneficiária, inclusive a apresentação de declaração falsa, acarretará o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo das penalidades legais e da cobrança da diferença entre o valor devido sem o desconto e o pago a menor em face do desconto concedido mediante fraude, com incidência de juros e multas legais.
Art. 5º. A empresa que se enquadrar nos requisitos do Programa fazendo jus à concessão do desconto criado por esta lei receberá o Certificado AQUI TEM MÃE, um título de reconhecimento e prestígio que será fornecido pelo Município de Posse em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social, de modo a tornar público o trabalho de inclusão e reinserção de mulheres que se tornaram mães ao mercado de trabalho.
Art. 6º. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo as providências necessárias para a execução do Projeto dentro do prazo de 3 (três) meses a partir da data da publicação desta Lei.
Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Finanças a concessão do desconto previsto nesta Lei, após o encaminhamento da Secretaria de Ação Social.
Art. 7º. Os recursos necessários ao custeio do Programa Empregue uma Mãe, deverão ser viabilizados por meio de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DC6E9852

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.443 DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Posse através de cartão de débito e crédito."

A Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária, através de cartão de crédito ou cartão de débito.

Parágrafo único. Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e débito, o Poder Executivo fica autorizado a acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.

Art. 2º. Fica autorizado o recebimento pelo Município dos valores descritos no art. 1°, de forma parcelada, em até 12 (doze) vezes no cartão de crédito, com os acréscimos que a legislação tributária Municipal vigente fizer incidir no caso de pagamento parcelado e de acordo com o mínimo de parcelas possíveis.

§ 1ºO parcelamento deverá atender a legislação específica de cada tributo, não podendo ultrapassar as doze parcelas estipuladas no caput deste artigo.

§ 2º Ficará a cargo do municipio a decisão sobre concessão de descontos em débitos que forem pagos parcelados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6DD1EC29

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.444 DE 18 DE MAIO DE 2022

A Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capitulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Posse, o Programa Jovem Aprendiz do Futuro, visando o ingresso de adolescentes e jovens como aprendizes nas atividades desenvolvidas pelos órgãos de Administração públicas municipais, autarquia e fundacional, estabelecendo um percentual variável de 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento) no máximo, sobre o total de trabalhadores estatutários existentes na Administração Pública Municipal da cidade de Posse.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, aprendizagem é um processo de educação profissional realizado por meio de um contrato de trabalho, onde o aprendiz é submetido à formação profissional metódica, ministrada por entidades habilitadas pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho.
Art. 3º Aprendiz é a pessoa que tenha entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos de idade e que celebre contrato de aprendizagem nos termos definidos nestaLei.

Parágrafo único. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a pessoas com deficiência.

Art. 4º Poderão ser admitidos no Programa adolescentes e jovens inscritos em cursos de aprendizagem voltados para a formação técnico-profissional metódica, promovidos por entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, sem fins lucrativos, que tenham por objeto a assistência ao adolescente e à sua formação.

§ 1º. Para fins de contratação dos serviços das entidades mencionadas no caput deste artigo, com vistas à implementação dos cursos de aprendizagem, serão observadas as normas da Lei Federal n. 8.666/1993.

§ 2º. As entidades mencionadas no caput deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 5º A Câmara Municipal e a Prefeitura de Posse poderão firmar convênios e termos de cooperação com as entidades e escolas de formação técnico-profissional para dar e receber apoio no sentido de viabilizar o objeto da presente Lei.

Capitulo II
DA FORMAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL

Art. 6º Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas definidas no art. 4º desta Lei.

Art. 7º A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

I - Garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental e ensino médio;

II - Horário especial para o exercício das atividades; e

III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Art. 8º Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 9º As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados.

Art. 10 As aulas práticas podem ocorrer na própria entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica ou no local da experiência prática do aprendiz.

Art. 11 A entidade responsável pelo programa de aprendizagem fornecerá, quando solicitado, cópia do projeto pedagógico do Programa, assim como toda a qualquer informação ou documento relativo ao aprendiz e ao próprio Programa.

Capítulo III
DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DE TRABALHO

Art. 12 A seleção dos adolescentes e jovens será feita pelas entidades referidas no art. 4º destaLei.

Art. 13 Estarão habilitados aos benefícios desta Lei adolescentes e jovens:

I - Com idade compreendida de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos;

II - Que tenham cursado ou estejam cursando o ensino fundamental ou médio;

III - Que tenham residência no Município de Posse comprovadamente por no mínimo 2 anos.

Art. 14 O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

§ 1º - Fica autorizado os jovens contratados por este programa a realizarem suas atividades trabalhistas em qualquer órgão público municipal.

§ 2º - O local de trabalho será definido pelo coordenador do programa no âmbito do Executivo e no do Legislativo.

Art. 15 A jornada de trabalho do aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada, e assegurado o repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, preferencialmente aos domingos.

Art. 16 A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.

Capitulo IV
DO CONTTRATO DE APRENDIZAGEM

Art. 17 Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que há o compromisso de assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação
.
Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato previsto neste artigo não se aplica ao contrato celebrado com o aprendiz com deficiência.

Art. 18 A validade do contrato de aprendizagem pressupõe sua formalização mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental ou ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 19 O contrato de aprendizagem estabelecido por esta Lei em nenhuma hipótese implicará vínculo de emprego do aprendiz com a Câmara Municipal e a Prefeitura de Posse.

Art. 20 A contratação de aprendizes que serão postos à disposição da Executivo Municipal ou da Câmara Municipal de Posse far-se-á de modo indireto, por meio dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou entidades referidas no artigo anterior, que celebrarão com os aprendizes, contratos de aprendizagem, devidamente anotados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Art. 21 O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, salvo para o aprendiz com deficiência quando desprovido de recursos de acessibilidade, de tecnologias assistivas e de apoio necessário ao desempenho de suas atividades;

II - Não adaptação do aprendiz às atividades que lhe forem atribuídas;

III - falta disciplinar grave, caraterizada por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

I**V** - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo

V - A pedido do aprendiz.

Capítulo V
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 22 O aprendiz receberá retribuição proporcional a carga horária de trabalho e ao salário mínimo vigente.

I - Décimo terceiro salário e repouso semanal remunerado;

II – Auxilio transporte com valor correspondente a 10% do salário mínimo vigente.
III - Férias de 30 (trinta) dias, preferencialmente coincidentes com um dos períodos de férias escolares, sendo vedado seu parcelamento e conversão em abono pecuniário, admitida a proporcionalidade.

Art. 23 São deveres do aprendiz que exercer suas atividades no âmbito da Câmara Municipal e da Prefeitura de Posse:

I - Executar com zelo e dedicação as atividades que lhes forem atribuídas;

II - Apresentar, trimestralmente, à contratante, comprovante de aproveitamento e frequência escolar;

III - observar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Posse, assim como as demais normas e regras de boa convivência.

Art. 24 É proibido ao aprendiz que exercer suas atividades na Câmara Municipal de Posse:

I- Realizar atividades incompatíveis com o projeto pedagógico do programa de aprendizagem;

II- Identificar-se invocando sua qualidade de aprendiz quando não estiver no pleno exercício das atividades desenvolvidas de acordo com o projeto de aprendizagem.

III - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização;

IV - Agir de modo incompatível com as Leis vigentes e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Posse.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As obrigações da entidade contratada para selecionar e contratar aprendizes, bem como promover o curso de aprendizagem respectivo, serão descritas em instrumento próprio, que incluirá, dentre outras:
I - Executar todas as obrigações trabalhistas referentes aos aprendizes;

II - Garantir locais favoráveis e meios didáticos apropriados ao programa de aprendizagem e ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do aprendiz;

III - assegurar a compatibilidade de horários para a participação do adolescente/jovem no Programa Menor Aprendiz e no programa de aprendizagem, sem prejuízo da frequência ao ensino regular;

IV - Acompanhar as atividades e o desempenho pedagógico do aprendiz, em relação ao programa de aprendizagem e ao ensino regular;

V - Promover a avaliação periódica do aprendiz, no tocante ao programa de aprendizagem; e

VI - Expedir Certificado de Qualificação Profissional em nome do aprendiz, após a conclusão do programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório, e outros documentos que se fizerem necessários, em especial os necessários às atividades escolares.

Art.26 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observando-se as normas gerais estabelecidas nesta Lei.

Art.27 Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art.28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7B85437B

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.445 DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre o auxilio alimentação aos servidores ativos do legislativo municipal de Posse e seus agentes políticos e da outras providências."

A Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ao seu quadro de Servidores Efetivos, em Comissão e aos agentes politicos,auxilioalimentação, de caráter indenizatório.

§1º O valor a ser pago doauxílioalimentação descrito no caput deste artigo será de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, podendo sofrer alteração anuais de acordo com o INPC.

2º O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

Art. 2º.O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I - aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontrem em licença sem vencimentos;

II - aos servidores públicos da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa**;**

III - aos servidores que forem punidos administrativamente;

IV - aos servidores inativos da Câmara Municipal, conforme interpretação da Súmula

Art. 3º. Oauxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I - não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II - não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C47D65EB

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 289 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, em concordância com a Lei Municipal nº. 1.408/2021, que delibera sobre a criação do Conselho Municipal de Parcerias Público Privada.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privada - CGP, nos termos da Lei Municipal nº. 1.408 de 20 de setembro de 2021, os seguintes membros, delegando-lhes todas as competências inerentes à função:
I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adriano Antkiewcz
II. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Vital Vieira Melo Sobrinho

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Debora Patson Silva da Costa
IV.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Aurélio Chaves Valente
V.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Carolina Chaves Valente
VI. UM (01) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Procurador Drº. Eduardo Araújo Pereira
VII. UM (01) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Rogério de Carvalho Veloso

Art. 2° - O serviço de Conselheiro Municipal do Programa de Parcerias Público Privada, é considerado serviço público relevante ao interesse público, exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Programa de Parcerias Público Privada, é de 04 (do) anos, a iniciar da data de publicação do presente Decreto, permitida uma recondução.
Art. 4º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Administração o Senhor Adriano Antkiewcz, para a função de Presidente deste Conselho, conforme determina o §1º do Art. 9º da Lei Municipal 1.408/2021.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do Ano de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A0710A85

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022 DO CONTRATO Nº 055/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E GR TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 055/2022, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: 3.1. O objeto contratual tem o valor bruto de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a **doze**

mensalidades em valores iguais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;
Leia-se: 3.1. O objeto contratual tem o valor bruto de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a **nove** mensalidades em valores iguais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 055/2022 de 04 de abril de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 20 de maio de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A504E0CA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.001/2022

Convênio: Nº001/2022; **Processo:** Nº18781/2022; **Convenente: MUNICIPIO DE POSSE/GO** CNPJ 01.743.335/0001-62; **Conveniado: SINDICATO RURAL DE POSSE**, CNPJ nº 24.855.017/0001-99; **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o apoio institucional para a entidade, com o objetivo de auxiliar na organização e promoção da 8ª EXPOPOSSE, edição 2022; **Vigência:** 20/05/2022 a 29/07/2023; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM** – PREFEITO MUNICIPAL, **ALZIRA DE F. DE CAMPOS AZEREDO** – SIDICATO RURAL DE POSSE; **Data de Assinatura:** 20/05/2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:83CB2AEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 330

PORTARIA Nº 330/2022 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C5612966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 331

PORTARIA Nº 331/2022 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E39AA1B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°039/2022
PREGÃO ELETRONICO 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO.

CONTRATADA: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, estabelecida à Rua Florianópolis, nº 215, Qd. 18, Lts. 01/24, Area 2, Goiânia – Estado de Goiás, CEP 74.815-770, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 522.049.884-49, em 16/09/2020; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.484.211/0001-10, daqui em diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por WALDIR ANTONIO ELIAS, portador do CPF n 061.157.721-68.

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) Ambulância de Simples Remoção, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação vigente e pelo CONTRAN conforme processo nº 202200010003130 da Secretaria de Estado de Saúde.**

PRAZO: O período do presente contrato será de 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás (Go), 16 de maio de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:91CFD07D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 27/2.022, DE 23 DE MAIO DE 2.022.

"Determina publicação do Parecer Prévio emitido pelo TCM/GO e da disponibilidade das contas de governo do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2019".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Considerando as atribuições legais do Poder Legislativo Municipal para analisar e julgar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que as contas de governo referentes ao exercício financeiro de 2019 já foram analisados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e enviadas a esta augusta Casa de Leis;

Considerando a edição da Instrução Normativa de n. 10 de 2021, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que disciplina a metodologia de recebimento e acompanhamento periódico do julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal, pelos respectivos Poderes Legislativos municipais, inclusive fixando prazo para o julgamento, após o recebimento do Parecer Prévio, e para comunicar a decisão do julgamento;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que seja publicação no Placar, no sítio oficial da Câmara Municipal e na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás), a partir da data de 24.05.2022, a íntegra do Parecer Prévio emitido pelo TCM/GO, informando a disponibilidade da referida prestação de contas, pelo período de 24.05.2022 a 24.08.2022, em atendimento aos dispositivos constantes na Constituição da República, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, juntando os devidos comprovantes de publicação nos autos administrativos próprios.

Art. 2º Após, cumprido o lapso temporal discorrido, seja remetido os presentes autos à Presidência para deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:9E43D669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE CERIMONIAL E BUFFET

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1922/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE CERIMONIAL E BUFFET** para a manutenção das atividades do Poder Executivo, FMS- Fundo Municipal de Saúde e FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá no **dia 08/06/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:784A791E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS DIVERSOS

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 10/06/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, a Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D1931096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de placas metálicas para numeração do patrimônio municipal com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Administração, para o ano de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de placas metálicas para numeração do patrimônio municipal com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Administração, para o ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de placas metálicas para numeração do patrimônio municipal com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Administração, para o ano de 2022, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3043/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FS ETIQUETAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 39.795.516/0001-05**, estabelecida na Rua da Assmbleia, Nº 472, Bairro Jardim Alvorada, Cambe / PR, CEP: 86.191-210, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. - AÇÃO: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 - FICHA: 58,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 24 de maio de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:D38C6840

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 - PE Nº 008/2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA PNAE

CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
113/2022	R$ 91.262,81 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Manutenção com a Merenda Escolar	03.06.12.306.1214.2.012.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:07D467EA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de baterias inteligentes para Drone, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia/GO no ano de 2022."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de baterias inteligentes para Drone, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia/GO no ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de baterias inteligentes para Drone, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia/GO no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.749,01 (TrêsMil e Setecentose Quarenta e Nove Reais e Um Centavo)**.Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 2.967,00 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 2683/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.658.192/0001-77**, estabelecida na Av. Ino Rezende, S/N, Quadra 28, Lote 11, Bairro Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. AÇÃO: ENCARGOS COM ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30. FICHA: 524**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Decreto Municipal nº 036/2022 de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.535.501-44, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67,

da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 24 de maio de 2022.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Meio Ambiente/Gestor do FMMA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:BE8220F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.
Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá de forma Presencial, no **dia 09/06/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C5D92ACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 (RETIFICADO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 009/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, para atender as atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima,** conforme justificativa do referido órgão, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus Anexos (RETIFICADOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 26/05/2022 às 09:00 horas do dia 06/06/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 06/06/2022.** LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 24 dias do mês de Maio de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8F84A9BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021022244 **CONTRATO N° 048/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 004/2022 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** WISE CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, LOCALIZADO NO SETOR PONTAKAYANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL:** R$ 1.224.013,60 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, treze reais e sessenta centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 (fonte 101) (ficha 20220349); 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 (fonte 101) (ficha 20220438) **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

FERNANDA COSTA ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6B2C7474

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022**, através do processo n° **2022006560**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLA DE TENIS, CAIXA DE SOM, CHAPÉU CHINÊS, RAQUETE DE TÊNIS, REDE DE TÊNIS, REDES PARA GOL, MEDALHAS PERSONALIZADAS, MICROFONE, BOMBA DE AR E OUTROS...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, cujo o resultado assim se mostrou: **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.104.655/0001-87, vencedora dos itens nº 22 e 23 perfazendo o valor global de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, vencedora do item nº 02 perfazendo o valor global de **R$ 5.112,00 (cinco mil e cento e doze reais); COMERCIAL MONTEIRO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens nº 03, 06, 14, 16, 19 e 21 perfazendo o valor global de **R$ 17.256,67 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta sete centavos); 100 SPORTS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.761.115/0001-80, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 24, 25 e 26 perfazendo o valor global de **R$ 105.021,30 (cento e cinco mil e vinte um reais e trinta centavos); Totalizando o valor de 176.889,97 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de maio de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:880F11D9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022**, através do processo n° **6971/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AUXILIAR NOS ATENDIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES COMBATE A ENDEMIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo o resultado assim se mostrou: **PCMAIS INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.784.067/0001-08, vencedora dos itens nº 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de maio de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:20BDA968

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 646/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 646/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10129/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GUSTAVO ALVARENGA NOGUEIRA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 07 (sete) dias a partir de 26/04/2022 e 03 (três) dias a partir de 03/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:37994FF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-GO torna público **EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, PROCESSO Nº 1795/2022,** licitação modalidade tomada de preços, tipo menor preço, regime de empreitada global, Reforma da Escola Família Agrícola do Município de Uirapuru/GO, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações no edital. Processo de convênio nº 202100063000202, Convênio nº 323/2021–SEDUC/GO. **A sessão pública será no dia 15/06/2022 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Informações no *uirapuru.centi.com.br/licitações*, tel.: 0800-494-1053, e-mail: *licitacao.uirapuru@gmail.com*.

Uirapuru (Go), 20/05/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente Suplente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:9D9775FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos de expediente.

Contratada: **A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**
Item: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55

Prazo de Vigência: 19/04/2022 a 19/04/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2022
Valor Total da Ata de Registro de Preço: 40.600,00
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:93332516

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias do Poder Executivo com também a Secretaria de Educação.
Contratada: **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**
Itens: 1/1, 1/2, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/30, 1/37, 1/40, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/48, 1/49, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/58, 1/64, 1/70, 1/71, 1/74, 1/77, 1/78, 1/79, 1/82, 1/84, 1/85, 1/86, 1/90, 1/93, 1/94, 1/95, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/103, 1/105, 1/107, 1/110, 1/111, 1/113, 1/117, 1/118, 1/120, 1/122, 1/123, 1/126, 1/127, 1/129, 1/132, 1/133, 1/136, 1/139, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/147, 1/148, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/157, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/185, 1/190, 1/191, 1/198, 1/203, 1/217

Valor: 151.324,64

Contratada: **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
Itens: 1/3, 1/4, 1/10, 1/11, 1/28, 1/31, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/41, 1/43, 1/50, 1/51, 1/63, 1/65, 1/66, 1/68, 1/69, 1/73, 1/75, 1/76, 1/83, 1/87, 1/88, 1/91, 1/96, 1/101, 1/102, 1/104, 1/106, 1/108, 1/109, 1/112, 1/114, 1/115, 1/116, 1/119, 1/121, 1/124, 1/125, 1/128, 1/130, 1/131, 1/134, 1/135, 1/137, 1/138, 1/140, 1/141, 1/146, 1/155, 1/158, 1/164, 1/165, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/216, 1/218, 1/219

Valor: 36.081,85

Contratada: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Itens: 1/23, 1/47, 1/57, 1/92, 1/156, 1/177

Valor: 10.842,40

Contratada: **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146**

Itens: 1/29, 1/193

Valor: 11.222,00

Contratada: **MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Itens: 1/5, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/32, 1/52, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/67, 1/80, 1/81, 1/89, 1/149, 1/154, 1/184, 1/192, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215

Valor: 81.877,71

Prazo de Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023
Modalidade: Pregão Presencial 008/2022
Valor da Ata de Registro de Preço R$: 291.348,30
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:E936B0A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO N° 01/2022
(Lei n° 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: COVITE N° 01/2022
Processo Administrativo N° 982/2022

Síntese do objeto: **Contratação de empresa para Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura completa com camarotes, iluminação, touros, premiação, salva vidas, narrador e entre outros necessario para realização da XVII Semana Ruralista de Nova Iguaçu de Goiás.**

Sessão de entrega de envelopes**: 30 de maio de 2022, à Comissão de Licitações, às 09h00.**
Sessão de Julgamento**: 30 de maio de 2022, às 09h00.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de NOVA IGUAÇU DE GOIAS, situada na Rua Tiradentes n. 45, centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO. CEP 76495.000.

Nova Iguaçu de Goiás/GO, 23 de maio de 2022.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:2C47A7E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO N° 02/2022

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: COVITE N° 02/2022
Processo Administrativo N° 986/2022

Síntese do objeto: **1 PALCO: NAS DIMENSÕES DE 16,00 METROS DE FRENTE POR 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE DUAS AGUAS, LONAS COMPOSTA POR BLACKOUT SOLAR E SISTEMA ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS, 01 HAUS MIX 04X04 COM LONAS ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, 01 ESTEDE MIX 04 X 04 COM LONAS ANTI- FUNGOS, ANTICHAMAS, TORRES DE LARGURA POR 08 METROS DE ALTURA CADA, GUARDA-CORPO, GRADES DE PROTEÇÃO AO REDOR DE TODA ÁREA, UMA RAMPA DE ACESSO PARA EQUIPAMENTOS E UMA ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA.**

Sessão de entrega de envelopes**: 30 de maio de 2022, à Comissão de Licitações, às 11h00.**
Sessão de Julgamento**: 30 de maio de 2022, às 11h00.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de NOVA IGUAÇU DE GOIAS, situada na Rua Tiradentes n. 45, centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO. CEP 76495.000.

Nova Iguaçu de Goiás/GO, 23 de maio de 2022.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:610F4FB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 259/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO REBOQUE DO MOBI PRL-1959 DE URUANA AO TREVO DE ITAUÇU,** firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6A56DD92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 266/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA E REPAROS ELETRICOS NO MICRO ONIBUS PRO7226 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0A3926D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 271/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA E REPAROS ELETRICOS NO MICRO ONIBUS PRO7226 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:31662493

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 270/ 2022, PARA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS DE QUATRO FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE CANO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 23 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 23 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:61DC160C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5583/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2022
TIPO:	**MAIOR OFERTA DE PREÇO**
OBJETO	O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, protocolo nº. 5583 licitação nº. 11 , na modalidade Pregão Presencial, realizada em 18/05/ 2022, e que deu ao seguinte número acima indicado, em observância das normas do EDITAL relativo ao Pregão Presencial nº 011/2022 proposta vencedora do certame licitatório, e será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/05/2055 a 24/05/2027
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ	60.746.948/0001-12
VALOR DO CONTRATO	R$ 62.990,00
NÚMERO DO CONTRATO	124/2022
DATA DO CONTRATO	24/ 05/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 25 de maio de 2022.

Buriti de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DADABCAE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 03/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO SETOR CIDADE ALTA, MUNÍCÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS foi julgada a favor de MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ/CPF: 18.726.498/0001-30, conforme Ata de Julgamento das Propostas publicado na Página Oficial da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás – www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 24 de Maio de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:34F4596D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° 846/2022 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO DE LAVADA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE PANAMÁ, ESTADO DE GOIÁS., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: JOSE MAGNO PEREIRA 55655173115 CPF/CNPJ: 23.646.954/0001-71

Vencedora dos itens
01.0008, 01.0010, 01.0007, 01.0013, 01.0005, 01.0003, 01.0011, 01.0012, 01.0001, 01.0002, 01.0006, 01.0009, 01.0014
Total: 138925,000000

Empresa: LEONARDO PEREIRA DE SOUSA CPF/CNPJ: 43.483.982/0001-22

Vencedora dos itens
01.0024, 01.0025, 01.0015, 01.0016, 01.0017, 01.0018, 01.0021, 01.0019, 01.0020, 01.0022, 01.0023, 01.0026, 01.0004, 01.0028, 01.0027
Total: 125310,000000

Totalizando o Valor de R$ 264.235,00(Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 24/05/2022 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço 11 R RUA MARIA HELIODORA, N°: S/N, SETOR CENTRAL, BLOCO QD. 09 LT. 01, CEP: 75.580-000, PANAMÁ - GO. Fone: (64) 34791153

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:FBD193AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 225

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens móveis, destinado a realização de reparos em roçadeira hidráulica, a ser firmado com a Empresa:

TRATORMAQUINAS - MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.842/0001-41, endereço Rua Franca, Boa Vista, N° 930-A - CEP: 75.075-120, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$380,00 (trezentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C5CC9EB2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:

NASA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.026.483/0001-66, endereço Avenida Brasil Sul, Setor Sul Jamil Miguel, N° 3898, Q.: 27, Área 1 - CEP: 75.124-820, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.387,32 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:59B0C259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **189/2022.**
Licitação nº **005/2022.**
Modalidade: **Pregão PRESENCIAL** – Tipo de Lance: "**Menor Preço por Item**".
Data de Adjudicação: **24/05/2022**.

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Empresa** para **Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários que compõem a Frota Municipal,** do Município de Alvorada do Norte, para o período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LUIZ RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS 02825299189, CNPJ nº **25.463.418/0001-66.**	Lote **1**, Itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57.**	**R$ 144.960,00**
PC OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº **13.578.774/0001-46.**	Lote **1**, Itens: **14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.**	**R$ 152.520,00**
	VALOR TOTAL à	**R$ 297.480,00**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**57**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**57**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**57**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 297.480,00** (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 297.480,00** (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Alvorada do Norte- GO, **24** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:3C39A68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão **PRESENCIAL** nº **005/2022**, em **24/05/2022**, nestes termos:
Processo nº **189/2022.**
Licitação nº **005/2022.**
Modalidade: **Pregão PRESENCIAL** – Tipo de Lance: "**Menor Preços por Item**".
Data de Adjudicação: **24/05/2022**.
Data de Homologação: **24/05/2022**.

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Empresa** para **Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários que compõem a Frota Municipal,** do Município de Alvorada do Norte, para o período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LUIZ RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS 02825299189, CNPJ nº **25.463.418/0001-66.**	Lote **1**, Itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57.**	**R$ 144.960,00**
PC OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº **13.578.774/0001-46.**	Lote **1**, Itens: **14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.**	**R$ 152.520,00**
	VALOR TOTAL à	**R$ 297.480,00**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**57**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**57**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**57**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS à	**57**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 297.480,00** (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 297.480,00** (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Alvorada do Norte- GO, **24** de **maio** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:9793F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ERRATA N° 1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **24/05/2022**, o **Edital de Pregão Presencial nº 04/2022**, como segue:

ERRATA 01

No Anexo I – Termo de Referência (página **20, 21, 22 e 23**); no Anexo II - Modelo de Proposta de Preço (página **26, 27 e 28**), do Edital de Pregão Presencial nº **04/2022**, Processo Administrativo nº **203/2022**:

Onde se lê:

Item	Descrição serviços	Tecnologia de Transmissão e acesso à internet	Qtd me ses	Valor Unit. Mensal	Valor Total
01	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, sede da Prefeitura Municipal.	FIBRA ÓPTICA	12	900,00	10.800,00
02	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, feira coberta.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
03	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, praia do povo.	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
04	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, praça da Biblia.	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
05	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, terminal rodoviário.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
06	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, sede da Secretaria de Educação e cultura.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
07	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, campo de futebol (Estadio de Rosenão).	FIBRA ÓPTICA	12	90,00	1.080,00
08	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato,centro cultural.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
09	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, Escola Municipal Odília Justa.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
10	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, Escola Municipal Guiomar.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
11	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, CMEI.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
12	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, creche Arminda Francisca de Deus.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
13	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
	fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, Biblioteca.				
14	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, sede da Secretaria de Assistência Social.	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
15	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, CRAS.	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
16	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato,CREAS.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
17	Serviço de internet velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, sede do Conselho Tutelar.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
18	Serviço de internet velocidade internet 25 megabyte, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, sede da Secretaria municipal de Saúde.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
19	Serviço de internet velocidade internet 50 megabyte, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, Hospital	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
20	Serviço de internet velocidade internet 25 megabyte, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, UBS 01	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
21	Serviço de internet velocidade internet 25 megabyte, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, UBS 02	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
22	Serviço de internet velocidade internet 25 megabyte, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, UBS 03	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
23	Serviço de internet velocidade internet 25 megabyte, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, UBS 04	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
24	Serviço de internet velocidade internet 25 megabyte, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, CER	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00

Leia-se:

Item	Descrição serviços	Tecnologia de Transmissão e acesso à internet	Qtd meses	Valor Unit. Mensal	Valor Total
01	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE INTERNET100 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO,	FIBRA ÓPTICA	12	900,00	10.800,00

	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.				
02	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FEIRA COBERTA.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
03	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 50 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PRAIA DO POVO.	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
04	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 50 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATOPRAÇA DA BILBIA	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
05	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, TERMINAL RODOVIÁRIO.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
06	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
07	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 10 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CAMPO DE FULTEBOL (ESTÁDIO ROSENÃO).	FIBRA ÓPTICA	12	90,00	1.080,00
08	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CENTRO CULTURAL.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
09	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO,ESCOLA MUNICIPAL ODILIA JUSTA.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
10	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, ESCOLA MUNICIAPL GUIOMAR.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
11	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CMEI.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
12	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CRECHE ARMINDA FRANCISCA DE DEUS.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
13	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BIBLIOTECA.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
14	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 50 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
15	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 50 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CRAS.	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
16	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CREAS.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
17	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE INTERNET 25 MEGABYTC MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SEDE DO CONSELHO TUTELAR.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
18	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SEDE DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE.	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
19	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, UBS 02	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
20	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, UBS 03	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
21	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, UBS 04	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
22	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE INTERNET 25 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CER	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00
23	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 50 MEGABYTE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, HOSPITAL	FIBRA ÓPTICA	12	450,00	5.400,00
24	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE DE INTERNET 25 MEGABYTE VELOCIDEDE DE INTERNET , COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO, UBS 01	FIBRA ÓPTICA	12	225,00	2.700,00

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **24** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro – Presidente (CPL)

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:8DD3ABD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -CREDECNIAMENTO N° 01/2022-FMS

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 36/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Empresa VANESSA DA SILVA CABRAL-ME autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

VANESSA DA SILVA CABRAL-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 22.705.017/0001-87 e Com sede a Rua Bela Vista n 80. Cep 75.870-000, Centro de Cachoeira |Alta, neste ato representado legalmente pelo(a) Srº. **Vanessa da Silva Cabral,** Solteira, RG n° 4440644 DGPC/GO e CPF n° 950.763.951-91, Inscrito no CRBM-3, sob o nº15/2967, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo:

24 **ITEM**	**EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
01	COVID-19 AG	02	R$ 129,95	R$ 259,90	R$ 3.118,80
02	RT-PCR PARA COVID-19	02	R$ 229,95	R$ 459,90	R$ 5.518,80
03	SOROLOGIA PARA COVID-19	02	R$ 139,95	R$ 279,90	R$ 3.358,80
04	HEMOGRAMA COMPLETO	150	R$ 8,45	R$ 1.267,50	R$ 15.210,00
05	GLICEMIA POS PRANDIAL	05	R$ 9,95	R$ 49,75	R$ 597,00
06	GLICEMIA DE JEJUM	50	R$ 6,55	R$ 327,50	R$ 3.930,00
07	COLESTEROL TOTAL	25	R$ 9,95	R$ 248,75	R$ 2.985,00
08	TRIGLICERIDES	25	R$ 9,95	R$ 248,75	R$ 2985,00
09	COLESTEROL VLDL	05	R$ 9,95	R$ 49,75	R$ 597,00
10	COLESTEROL LDL	05	R$ 9,95	R$ 49,75	R$ 597,00
11	COLESTEROL HDL	05	R$ 9,95	R$ 49,75	R$ 597,00
12	LIPIDOGRAMA COMPLETO	25	R$ 24,95	R$ 623,75	R$ 7.485,00
13	UREIA	25	R$ 7,95	R$ 198,75	R$ 2.385,00
14	CREATININA	25	R$ 7,95	R$ 198,75	R$ 2.385,00
15	ACIDO URICO	25	R$ 7,95	R$ 198,75	R$ 2.385,00
16	TRANSA. OXALACET. TGO	2	R$ 5,95	R$ 11,90	R$ 142,80
17	TRANSA.PURIBICA TGP	2	R$ 5,95	R$ 11,90	R$ 142,80
18	GAMA GUTAM (GAMA GT)	2	R$ 7,45	R$ 14,90	R$ 178,80
19	FOSFATASE ALCALINA	2	R$ 7,45	R$ 14,90	R$ 178,80
20	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2	R$ 7,95	R$ 14,90	R$ 178,80
21	AMILASE	2	R$ 7,95	R$ 14,90	R$ 178,80
22	DHL	2	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
23	SODIO	20	R$ 7,95	R$ 159,00	R$ 1.908,00
24	POTASSIO	20	R$ 7,95	R$ 159,00	R$ 1.908,00
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	10	R$ 9,95	R$ 99,50	R$ 1.194,00
26	TTPA	2	R$ 10,95	R$ 21,90	R$ 262,80
27	TSH	50	R$ 9,95	R$ 497,50	R$ 5.970,00
28	T3 TOTAL	05	R$ 9,95	R$ 49,75	R$ 597,00
29	T4 TOTAL	25	R$ 9,95	R$ 248,75	R$ 2.985,00
30	T3 LIVRE	10	R$ 9,95	R$ 99,50	R$ 1,194,00
31	T4 LIVRE	25	R$ 9,95	R$ 248,75	R$ 2.985,00
32	PSA TOTAL	15	R$ 9,95	R$ 149,25	R$ 1.791,00
33	PSA LIVRE	15	R$ 11,95	R$ 179,25	R$ 2.151,00
34	TESTOSTERONA TOTAL	02	R$ 11,95	R$ 23,90	R$ 286,80
35	TESTOSTERONA LIVRE	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
36	PROLACTINA	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
37	FSH	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
38	LH	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
39	CURVA GLICEMICA	02	R$ 29,95	R$ 59,90	R$ 718,80
40	ANTI-ESTREPTOLISO	02	R$ 5,00	R$ 10,00	R$ 120,00
41	BETA HCG	15	R$ 6,95	R$ 104,25	R$ 1.251,00
42	PROTEINA C REATIVA	10	R$ 4,95	R$ 49,50	R$ 594,00
43	FATOR REUMATOIDE LAT	05	R$ 4,95	R$ 24,75	R$ 297,00
44	HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	05	R$ 4,95	R$ 24,75	R$ 297,00
45	MUCOPROTEINAS	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
46	CALCIO	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
47	FOSFORO	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
48	MAGNESIO	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
49	LITIO	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
50	CLORO	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
51	CULTURA + ANTIB + CONT.COL	05	R$ 14,95	R$ 74,75	R$ 897,00
52	TOXOPLASMOSE IGG	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
53	TOXOPLASMOSE IGM	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
54	RUBEOLA IGG	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
55	RUBEOLA IGM	02	R$ 19,95	R$39,90	R$ 478,80
56	CITOMEGALOVIRUS IGG	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
57	CITOMEGALOVIRUS IGM	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
58	VDRL SOROLOGIA	02	R$19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
59	VDRL SEM TITULAÇAO	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
60	HIV	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80

61	GRUPO SANGUINEO	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
62	HBSAG	02	R$ 11,95	R$ 23,90	R$ 286,80
63	HEPATITE B IGG	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
64	HEPATITE B IGM	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
65	HEPATITE C ANTI-HCV	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
66	HEPATITE A IGG	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
67	HEPATITE A IGM	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
68	BACTERIOSCOPIA GRAM	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
69	COLPOCITOLOGIA	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
70	IMUNOGLOBULINA E	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
71	FERRITINA	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
72	FERRO	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
73	EAS	100	R$ 9,95	R$ 995,00	R$ 11.940,00
74	PARASIT/FEZES 1° 2° 3°	15	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 891,00
75	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	05	R$ 19,95	R$ 99,75	R$ 1.197,00
76	VITAMINA A	02	R$ 27,95	R$ 55,90	R$ 670,80
77	VITAMINA B12	02	R$ 24,95	R$ 49,90	R$ 598,80
78	VITAMINA C	02	R$ 45,95	R$ 91,90	R$ 1.102,80
79	ACIDO FOLICO	10	R$ 19,95	R$ 199,50	R$ 2.394,00
80	ANTI-TPO	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
81	PCR ULTRASSENSIVEL	02	R$ 27,95	R$ 55,90	R$ 670,80
82	SOMATOMEDINA C	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
83	MACHADO GUERREIRO	05	R$ 6,95	R$ 34,75	R$ 417,00
84	ZINCO	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
85	CORTISOL	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
86	INSULINA	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
87	CREATINAFOSFOQUINASE	02	R$ 7,95	R$ 15,90	R$ 190,80
88	CKMB	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
89	TROPONINA	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
90	DIMERO D	01	R$ 49,95	R$ 49,95	R$ 599,40
91	ESTRADIOL	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
92	ESTRONA	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
93	ESTRIOL	02	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 238,80
94	ACTH	02	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 358,80
95	DENGUE IGG	25	R$ 11,95	R$ 298,75	R$ 3.585,00
96	DENGUE IGM	25	R$ 11,95	R$ 298,75	R$ 3.585,00
97	TRAB	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
98	FTA-ABS IGG	02	R$ 14,95	R$ 29,90	RS 358,80
99	FTA-ABS IGM	02	R$ 14,95	R$ 29,90	RS 358,80
100	BETA HCG QUANTITATIVO	10	R$ 14,95	R$ 149,50	R$ 1.794,00
101	VITAMINA D	02	R$ 24,95	R$ 49,90	R$ 598,80
102	SELENIO	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
103	ANTI-HBS	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
104	ANTI-HBE	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
105	COPROLOGICO FUNCIONAL	01	R$ 49,95	R$ 49,95	R$ 599,40
106	PTH	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
107	FAN	02	R$ 29,95	R$ 59,90	R$ 718,80
108	ANTI-RO	01	R$ 49,95	R$ 49,95	R$ 599,40
109	ANTI-LA	01	R$ 49,95	R$ 49,95	R$ 599,40
110	CEA	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
111	CA125	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
112	CA 19/9	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
113	HOMOCISTEINA	01	R$ 54,95	R$ 54,95	R$ 659,40
114	ALFA FETOPROTEINA	01	R$ 49,95	R$ 45,95	R$ 599,40
115	CHAGAS IGG	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
116	CHAGAS IGM	02	R$ 19,95	R$ 39,90	R$ 478,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 136.191,60**	

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até de Maio de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	**R$ 68.191,60**
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-114** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	**R$ 68.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 Maio de 2022

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Contratante

Vanessa Da Silva Cabral-ME
CNPJ nº. 22.705.017/0001-87
Representante Legal
VANESSA DA SILVA CABRAL
Contratado

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BF7F37AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 – BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022	Processo nº **2301/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: **G.M.D.S.** – Decisão Judicial, Processo Nº: 5211717-85.2022.8.09.0019 – PROJUDI do dia 26/04/2022.
Dotação	**06 – FMS Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0382.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	20/05/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F4CE1A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 – BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022	Processo nº **2332/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com déficit intelectual moderado com alteração comportamental, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: • **E.P.D.S.** – Decisão Judicial, Processo Nº: 5288464-76.2022.8.09.0019 – PROJUDI do dia 17/05/2022.
Dotação	**06 – FMS Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0382.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	20/05/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FE82F358

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO: Nº. 2816/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Processo: nº. 2816/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01e 02 da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2022, para a empresa AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 002/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	48.000,00	1.200,00	R$5,41	46.800,00	R$ 6,98	R$ 340.624,00
2	Gasolina Comum	TOTAL	38.000,00	1.000,00	R$ 6,54	37.000,00	R$ 7,65	R$ 283.050,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 002/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	BANDEIRA BRANCA	R$ 6.98
2	Gasolina	BANDEIRA BRANCA	R$ 7,65

Montes Claros de Goiás, 24 de maio de 2022.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA
CNPJ: 04.806.169/0001-94

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E3888589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**217/2022**
Origem:	LEI Nº8.666/93
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO GOMES DA FONSECA**
Valor Global:	**R$ 119.648,80**
Prazo de vigência	**24/07/2022**
Data da Assinatura:	**24/05/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO**
Data da publicação:	**24/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:98D5C22A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**108/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARAIZA ALVES DE SOUZA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **751.240.921-49.**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviços como técnico enfermagem plantonista hospitalar.**
Valor Global:	**R$17.600,00**
Prazo de vigência	**08 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**03/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de até R$2.200,00 a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**24/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0D898F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA SERVIDORES, CONFORME OFÍCIO Nº 27/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 3624/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	310,00
TOTAL				**310,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL
CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1	UNIDADE		2,0000	155,0000	310,0000

Total	**310,0000**

Total	**310,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 DE ABRIL DE 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:121E2FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº189/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº193-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINOPOLIS PARA TR Processo 4959/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	255,99
TOTAL				**255,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	LITRO		35,2130	7,2700	255,9985
Total							**255,9985**

Total	**255,9985**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A76561B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO FISIOLÓGICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.910.022/0001 - 70**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e menor cotação encontrada.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
01	Soro fisiológico 9% S/F 500ml cx c/ 24 fr	CX	50	R$ 440,00	R$ 22.200,00
02	Hioscina composta cx c/ 100 amp 5ml	CX	05	R$ 527,00	R$ 2.635,00
03	Omeprazol 40MG inj cx c/ 20 fr 10ml	CX	10	R$ 531,60	R$ 5.316,00

2 - JUSTIFICATIVA
A aquisição dos medicamentos e soro fisiológico, é necessária:
Considerando a necessidade de atender aos pacientes do Hospital;
Considerando garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde;
Considerando que os medicamentos e o soro fisiológico são indispensáveis para o bom funcionamento do hospital municipal, para que possamos dispensar um atendimento de qualidade e humanizado aos nossos munícipes, sendo assim se faz jus a aquisição destes, até que se realize o processo licitatório, sempre visando a dignidade da pessoa humana e o princípio da eficiência e continuidade dos serviços essenciais, pois estamos trabalhando com o bem mais precioso que é "A Vida Humana";
Considerando que temos como amparo o **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.**
" Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), casos de outros serviços e compras";
A partir dos comandos legais destacados, verifica – se que a contratação em tela atende aos elementos condicionantes e ainda, apresenta vantajosidade para a Administração, desse modo necessário se faz a aquisição.
DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO FISIOLÓGICO** conforme relação do anexo único, contados de 20 de maio de 2022 até 30 de junho de 2022, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços, outrora apresentada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos 23 dias de maio de 2022.

Piranhas - GO, aos 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:CD5E18B6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 2540/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2022

Comunicamos que o Processo nº. **2540/2022**, na modalidade Pregão Presencial de nº **006/2022**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:

CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37 estabelecida na Avenida Rodoviária nº 1182QD 24, LT 05 Bairro SUL PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL 70% LIQUIDO	Composição Álcool Etílico Hidratado e Água Deionizada. Embalagem com 1 litro.	ITAJA	2500	und	R$ 5,08	R$ 12.700,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. FRAGRÂNCIA CLASSICA E TRADICIONAL.	PROESA	2000	und	R$ 6,14	R$ 12.280,00
12	BOTA DE PVC	BOTA DE PVC INJETADO, CANO CURTO 240MM, FORRO INTERNO DE POLIÉSTER, SOLADO DESENHO ATINDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. PARA USO GERAL Nº 35 AO Nº 42, TIPO IMPERMÉAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC).	VULCAFLEX	100	PARES	R$ 37,99	R$ 3.799,00

		MATERIAL LEVE E RESISTENTE.					
14	CANUDO	DE PLASTICO INDICADO PARA SUCO E REFRIGERANTES. 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	STRAW/PLAST	350	und	R$ 2,98	R$ 1.043,00
24	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL; CORES DIVERSAS; DIMENSÃO 125X26. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAW/PLAST	500	PCT	R$ 3,34	R$ 1.670,00
30	DETERGENTE LIQUIDO	PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: NEUTRA. PRODUTO DE 1ª LINHA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500ML COM TAMPA DOSADORA.	POLYLAR	3000	und	R$ 1,88	R$ 5.640,00
38	FACA PARA CARNE INOX	FACA PROFISSIONAL, MODELO: 5515-5, MÉDIA PARA CARNE, CABO EM POLIPROPILENO.	TRAMONTINA	100	und	R$ 51,99	R$ 5.199,00
40	FILTRO P/ CAFÉ CX C/30UND	DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103, 100% CELULOSE (CAIXINHA COM 30 UND).	BRIGITTA	300	CX	R$ 3,34	R$ 1.002,00
44	FRALDAS DESCARTÁVEIS M	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg. PACOTE COM 20 UM	PERSONAL	150	PCT	R$ 24,00	R$ 3.600,00
54	LUVAS DE PANO	LUVAS TROCOTADAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO COR CRUA, COM PIGMENTO DE PVC NA PALMA, QUE EVITA ESCORREGAMENTO, MELHORA A PRODUTIVIDADE E DIMINUI A FADIGA DAS MÃOS DURANTE AS ATIVIDADES. PROTEGE AS MÃOS CONTRA ABRASÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	THOMPSON	200	PARES	R$ 4,49	R$ 898,00
56	MULTI-INSETICIDA	LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS, FRASCO COM 300 ML. DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E INDICAÇÕES DE USO.	KELLTHINE	550	und	R$ 7,29	R$ 4.009,50
64	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES	MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES NEUTRO, COMPRIMENTO 30M DE LARGURA 10CM COR BRANCO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERSONAL	1500	PCT	R$ 10,00	R$ 15.000,00
68	PILHA C	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	150	und	R$ 22,90	R$ 3.435,00
74	RALADOR	RALADOR GRANDE, QUATRO FACES, EM INOX, ALTA RESISTÊNCIA.	VIEL	100	und	R$ 18,00	R$ 1.800,00
76	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	RODO, MATERIAL CABO METAL GALVANIZADO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	RODO FORTE	550	und	R$ 17,99	R$ 9.894,50
78	SABÃO EM PÓ 1KG	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kilo.	BREEZE	2000	Caixa	R$ 7,67	R$ 15.340,00
80	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	Saco de Lixo Reforçado 100 Litros 75x95 cm C/100 Unidades	PANTERA	5000	PCT	R$ 18,85	R$ 94.250,00
84	SODA CAÚSTICA	EM ESCAMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTÉNDO 1KG DO PRODUTO.	LIPON	300	und	R$ 14,74	R$ 4.422,00
88	VASSOURA ESFREGÃO	COM CERDAS DE NYLON BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE A FIXAÇÃO DAS CERDAS, A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20CM COM PONTA DE PLÁSTICO E BASE PARA PENDURAR, PERFEITO ACABAMENTO USO DOMÉSTICO.	CONDOR	500	und	R$ 14,06	R$ 7.030,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 203.012,00**	

MERCEARIA MORADA DO SOL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.394.725/0001-87 estabelecida na AVENIDA CONTORNO, QD 16, LT 10 Bairro JARDIM PLANALTO PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	COADOR DE CAFÉ Nº10	COADOR TECIDO EM ALGODÃO Nº 10.	CAMPIAO	200	und	R$ 2,69	R$ 538,00
29	DESINFETANTE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRAGÂNCIAS: LAVANDA E EUCALIPTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA Nº. 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1988, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE	STILL	5000	und	R$ 3,55	R$ 17.750,00
33	ESPONJA DE BANHO	MACIA, ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA E TALCO. AÇÃO BACTERICIDA, TAMANHO APROXIMADO; 112MM X 62MM X 23MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PONJITA	150	und	R$ 1,70	R$ 255,00
39	FILME PVC	Filme Pvc 28Cm X 100Mts com serrilha,Comprimento: 100 Metros. Largura: 28 Cm.	GUARUFILME	650	und	R$ 12,87	R$ 8.365,50
41	FLANELA PARA LIMPEZA 58X30CM	TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58X38CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	TEXTIL	850	und	R$ 1,99	R$ 1.691,50
50	LIMPADOR MULTI USO PARA GORDURA	PERMITE ELIMINAR SUJEIRAS COMO GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	VEJA	1500	und	R$ 3,39	R$ 5.085,00
58	PÁ COLETORA DE LIXO	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO DE 15 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 26CM.	MILLENIUM	200	und	R$ 2,30	R$ 460,00
62	PANO DE PRATO	NA COR BRANCA MATERIAL 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO COM BAINHA, COM ETIQUETA COSTURADA, INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO COMPRIMENTO 68CM LARGURA 40CM.	SILKADO	400	und	R$ 4,75	R$ 1.900,00
63	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA NEUTRO. COMPRIMENTO 60M DE LARGURA 10CM COR BRANCO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	STYLUS	1500	PCT	R$ 8,75	R$ 13.125,00
65	PAPEL TOALHA	MATERIAL BRANCO COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS. SÃO GOFRADAS E PICOTADAS. PACOTE COM 2 ROLOS DE - 19x22CM. - 120 TOALHAS POR PACOTE.	STYTLUS	1700	PCT	R$ 2,99	R$ 5.083,00
87	VASSOURA DE PELO	40CM FORMADA POR CORPO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. COMPRIMENTO DO CORPO MÍNIMO 39,0CM, LARGURA DO CORPO MÍNIMO 4,5CM DE ALTURA. ESPESSURA CENTRAL DO CORPO MÍNIMA 3,5CM.	CONDOR	750	und	R$ 8,89	R$ 6.667,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 60.920,50**	

SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06 estabelecida na AVENIDA BRASIL CENTRAL nº 1365 Bairro CENTRO PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LT. DO PRODUTO, DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	QBOA	3500	und	R$ 10,70	R$ 37.450,00
3	ALCOOL ETÍLICO 92,8%	ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO.	SOL	1500	und	R$ 6,00	R$ 9.000,00
4	ALCOOL GEL	HIGIENIZADOR, EMGEL, NEUTRO, COMPOSTO DEALCOOLETILICO 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA EANTISSEPTICOPARA AS MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, C/ VALVULA TIPO PUMP C/ BICO DOSADOR E C/ DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO.	ASSEPTGEL	650	und	R$ 8,80	R$ 5.720,00
7	BACIA GRANDE 5L	EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA	PLASUTIL	100	und	R$ 13,00	R$ 1.300,00

		QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 5L.					
8	BALDE PLÁSTICO 20L	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE E MALEAVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE P/ 20 LITROS, DIVERSAS CORES APROVADOS PELO IMETRO, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA.	ARQPLAST	150	und	R$ 14,10	R$ 2.115,00
9	BANDEJA DE ISPOR RETANGULAR	BANDEJA DE ISOPOR RETANGULAR RASA 235 X 180 X 16MM	COPOBRAS	5000	und	R$ 0,12	R$ 600,00
10	BATERIA 9V	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADES.	PANASONIC	80	und	R$ 17,00	R$ 1.360,00
13	BRILHO ALUMINIO	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 300ML, DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, NPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. LIMPA E DEVOLVE O BRILHO ORIGINAL. PARA JANELAS, PORTAS, CANOS, PISOS, BARRAS ETC.	MAGIC BRILL	800	und	R$ 2,50	R$ 2.000,00
15	CERA LIQUIDA AMARELA	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	POLITRIZ	500	und	R$ 3,26	R$ 1.630,00
16	CERA LIQUIDA INCOLOR	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	POLITRIZ	250	und	R$ 3,26	R$ 815,00
17	CERA LIQUIDA VERMELHA	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	POLITRIZ	250	und	R$ 3,26	R$ 815,00
18	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 A 20L	COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS. EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE.	PLASUTIL	50	und	R$ 42,00	R$ 2.100,00
19	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 94L	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 94 LTS, ALTAMENTE RESISTENTE.	PLASUTIL	50	und	R$ 70,00	R$ 3.500,00
20	CESTO DE LIXO DE PLASTICO	DE PLÁSTICO, ALTAMENTE RESISTENTE, TELADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS. EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE.	PLASLIDER	80	und	R$ 5,20	R$ 416,00
22	COLHER DE SOPA	COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX.	DI SOLLE	250	und	R$ 4,36	R$ 1.090,00
23	COLHER DESCARTÁRVEL BRANCA	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. PACOTO COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	850	PCT	R$ 2,43	R$ 2.065,50
25	COLHER PARA ARROZ INOX	TAMANHO 32,5CM.	TRAMONTINA	150	und	R$ 8,25	R$ 1.237,50
26	COPO DECARTÁVEL DE 200ML	OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 (07/2002) - COPOS DEVEM SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM 100 (CEM) UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PSO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BARAO	10000	PCT	R$ 4,07	R$ 40.700,00
28	CREME DENTAL INFANTIL	CREME DENTAL INFANTIL; CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO; EM TUBO DE 50 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MINIMA EXPRESSA NA EMBALAGEM.	TANDY	250	und	R$ 6,15	R$ 1.537,50
31	ESCOVA MULTI USO	PLASTICA OVAL, COM CERDAS EM NYLON, ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PARA USO EM ROUPAS E OUTROS OBJETOS.	CONDOR	300	und	R$ 2,36	R$ 708,00
32	ESCOVA PARA SANITÁRO	COM BASE DE NYLON, COM CABO PLÁSTICO E COM SUPORTE.	AROMASIL	300	und	R$ 10,20	R$ 3.060,00
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA FINA, PARA LIMPEZA EM GERAL PCT COM 8 UNID DE 60G DE ALTA DURABILIDADE.	BOMBRIL	1500	PCT	R$ 1,40	R$ 2.100,00
35	ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	ALKIN	650	UND.	R$ 0,93	R$ 604,50

36	FACA INOX	FACA INOX GRANDE CABO PLÁSTICO COZINHA.	TRAMONTINA	100	und	R$ 16,70	R$ 1.670,00
42	FOSFORO DE SEGURANÇA DE 40 PALITOS	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 PALITOS.	FIAT LUX	350	PCT	R$ 3,99	R$ 1.396,50
43	FRALDAS DESCARTÁVEIS G	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg. PACOTE COM 24UN	MAMYPOKO	200	PTC	R$ 20,00	R$ 4.000,00
46	GARFO DESCARTÁVEL	DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	800	PCT	R$ 2,36	R$ 1.888,00
47	GARFOS PARA REFEIÇÃO	GARFO COM DENTES LONGOS, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS EM INOX COMPR. TOTAL: 192 MM, ESPESSURA: 1,60 MM.	DI SOLLE	450	und	R$ 2,45	R$ 1.102,50
48	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSA, DIMENSÕES 22X20CM, COM 50 GUARDANAPOS.	FLORAX	1500	UND.	R$ 1,14	R$ 1.710,00
49	ISQUEIRO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, POSSUI LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES).	BIC	250	und	R$ 3,80	R$ 950,00
51	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MUCAMBO	700	PARES	R$ 3,20	R$ 2.240,00
52	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MUCAMBO	700	PARES	R$ 3,20	R$ 2.240,00
53	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MUCAMBO	700	PARES	R$ 3,20	R$ 2.240,00
55	LUVAS DE PLÁSTICO	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS FEITAS DE POLIETILENO HDPE, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 PEÇAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INOVEN	200	PCT	R$ 21,50	R$ 4.300,00
57	ODORIZADOR DE SPRAY PARA AMBIENTE	APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 360ML DO PRODUTO.	GLADE	850	und	R$ 8,60	R$ 7.310,00
60	PANELA DE PRESSÃO	Com capacidade para4,5 litros,possui corpo robusto feito emAlumíniode alta resistência, que não interfere no sabor e nos nutrientes dos alimentos e acelera o tempo de cozimento.	PANELUX	15	und	R$ 59,70	R$ 895,50
61	PANO DE CHÃO 38X48CM	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: 38X48CM. COR: CRU	ALGO BOM	200	und	R$ 5,80	R$ 1.160,00
66	PILHA AA	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	500	EMBALAGEM	R$ 5,75	R$ 2.875,00
67	PILHA AAA	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	500	EMBALAGEM	R$ 4,90	R$ 2.450,00
70	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO DE 21 CM DE DIÂMETR, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	BELLA	1000	PCT	R$ 3,25	R$ 3.250,00
72	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MOR	250	PCT	R$ 3,80	R$ 950,00
75	RODO DE ALUMÍNIO 40CM	RODO, MATERIAL CABO METAL GALVANIZADO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	METAL	550	und	R$ 11,00	R$ 6.050,00
77	SABÃO EM BARRA	PACOTE GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE 01 KG CONTENDO05 UND CADA UNIDADE COM 200GR.	YPE	2000	PCT	R$ 7,11	R$ 14.220,00
79	SABONETE	FRAGRÂNCIA DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: LAURIL EÉTER SULFATO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, CLORETO DE SÓDIO, BASE PEROLIZANTE, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA, ÁCIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, CORANTES, CONSERVANTES E VEÍCULO, PH 6,5 À 7,5, VISCOSIDADE 300S A 500S, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DILUIÇÃO: PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LUX	900	und	R$ 1,87	R$ 1.683,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 40 CM, ALTURA 60 CM, APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BIG	2500	PCT	R$ 4,63	R$ 11.575,00
85	TOALHA DE ROSTO	TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE EXCELENTE QUALIDADE QUE TRAZ MACIEZ E CONFORTO AO SEU DIA-A-DIA. 80x48 cm 100% Algodão Diversas Cores Branco	ATLANTICA	800	und	R$ 12,20	R$ 9.760,00
86	VASSOURA DE PALHA	30CM - CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20CM FIXADO AO TACO E ESTAR AO CORPO ATRAVES DO REVESTIMENTO COM		1000	und	R$ 11,99	R$ 11.990,00

		FOLHA DE FLANDRES.					
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 219.829,50**	

TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52 estabelecida na RUA BOM FIM nº 320 Bairro SETOR SUL PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ALGODÃO HIDROFILO	EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALAGEM CONTENDO 25GR DO PRODUTO.	COTOLIENE	200	und	R$ 1,89	R$ 378,00
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	MATERIAL DE SILICONE MULTIUSO PARA PANELAS DE 2,5 A 4,5 LITROS DE CAPACIDADE.	EXPLENDOR	150	und	R$ 0,70	R$ 105,00
27	COTONETE	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE E TRCLOSAN; VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.	COTOLIENE	250	CX	R$ 2,15	R$ 537,50
37	FACA MESA	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	MARTINAZO	250	und	R$ 1,39	R$ 347,50
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG	Embalagem com 12 unidades de fralda descartável; Cintura elástica; Até 12h de absorção dia e noite; Distribuição rápida e uniforme do xixi; Barreiras ativazamento; Para crianças de 12 a 15kg	EVOLUTION	150	PCT	R$ 25,99	R$ 3.898,50
59	PALHA DE AÇO	Nº 2, GROSSA, PACOTE CONTENDO 25GR DO PRODUTO.	PRATIC	320	und	R$ 0,98	R$ 313,60
69	PRATO DE VIDRO	VIDRO LISO TEMPERADO FUNDO, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO CIRCULAR.	ASTRAL	300	und	R$ 4,90	R$ 1.470,00
71	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, RASO 15CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TERMOPOT	1000	PCT	R$ 1,89	R$ 1.890,00
73	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ARCO IRIS	250	PCT	R$ 2,79	R$ 697,50
81	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	SAN JOVA	1000	PCT	R$ 3,89	R$ 3.890,00
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	Fundo reforçado e Super resistente.Rolo com 30 sacos de 63 x 80 cm. Capacidade: 50 Litros ou 10kg.	SAN JOVA	3000	PCT	R$ 9,75	R$ 29.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 42.777,60**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 526.539,60**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 526.539,60** (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês **MAIO** do ano de **2022.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:614B9803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de cortinas persianas e galerias verticais para cortinas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição das cortinas persianas e de galerias para as mesmas, objetivando ter maior conforto no prédio e a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para aquisição de 14 cortinas persianas e 14 (catorze) galerias verticais para cortinas, devidamente especificados, em manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 7.739,34 (Sete mil e Setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos**), observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **ABREU INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CASA DAS CORTINAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.415.517/0001-00, situada na Av. Sétima, nº 60, Centro, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
ABREU INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CASA DAS CORTINAS)	01 e 02	R$ 7.739,34

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	Cortina Persiana de 1 metro de largura por 1 metro e setenta centímetros de comprimento.	**R$ 423,81**	**R$ 5.933,34**
02	14	Galeria vertical para cortina de 1 metro por 15 centímetros	**R$ 129,00**	**R$ 1.806,00**

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.4.4.90.52.51
· Ficha Orçamentária: 02.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 20 de maio de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:0C70F867

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5583/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública direta e indireta municipal de Buriti de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, TIPO: MAIOR OFERTA DE PREÇO,** objetivando, a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública direta e indireta municipal de Buriti de Goiás, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa:

BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 estabelecida na NAO INFORMADO, nº S/N, complemento SEDE CIDADE DE DEUS S/N, bairro VILA YARA, na cidade de OSASCO-SP, BRASIL, CEP: 00000000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS			1.0	Mês	R$ 62.990,000	R$ 62.990,000
TOTAL DO VENCEDOR							**R$62.990,000**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 62.990,000**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 62.990,000** (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais). O pagamento deverá ser feito mediante transferência bancária destinada a Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, em até 10 (dez) dias após a formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 24 de Maio de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C3678CE8

